



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SECÃO II

ANO XVIII — Nº 25

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, n. IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 16, 18, 23, 25 e 30 de abril; 7, 9, 14, 16, 20, 22, 28 e 30 de maio do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo mencionados:

Dia 16 de abril:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.806-A-62 na Câmara e número 180-62 no Senado, que estabelece normas para a restituição de receita, autoriza a reorganização interna das repartições arrecadadoras e dá outras providências;

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.807-A-62 na Câmara e número 179-62 no Senado, que altera a legislação sobre o Fundo Federal de Eletrificação e dá outras providências;

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.379-B-61 na Câmara e número 184-62 no Senado, que dispõe sobre o funcionamento de novos cursos na Escola de Engenharia de Uberlândia e dá outras providências;

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.293-B-59 na Câmara e número 34-62 no Senado que cria o Condomínio Rural do Piauí e dá outras providências.

Dia 18 de abril:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.54-B-62 na Câmara e número 182-62 no Senado, que orça a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1963;

— Veto total ao Projeto de Lei nº 1.662-B-60 na Câmara e número 159-61 no Senado, que assegura aos tarefeiros da Fábrica de Calçados do Estabelecimento Central de Material de Intendência do Ministério da Guerra os benefícios da Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958;

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.790-B-62, na Câmara e número 2-63 no Senado que estabelece medidas de amparo à indústria de transporte aéreo e dá outras providências.

Dia 23 e 25 de abril:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.285-B-60 na Câmara e número 183-62 no Senado, que dispõe sobre o Código Tributário do Distrito Federal.

Dia 7 de maio:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.676-A-62 na Câmara e número 183-62 no Senado que aplica aos cargos e funções do Quadro do Pessoal dos Órgãos da Justiça do Trabalho da 3ª Região as disposições das Leis nºs 3.780, de 12 de julho de 1960 e 3.826, de 25 de novembro de 1960 e dá outras providências.

Dia 9 de maio:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 4.470-B-62 na Câmara e número 4-63 no Senado que altera o Anexo I da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 na parte referente aos Operadores Postais e dá outras providências.

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.568-B-61 na Câmara e número 120-62 no Senado que transforma em unidades universitárias os cursos de Odontologia e de Farmácia da Universidade de Minas Gerais;

— Veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.011-B-60 na Câmara e número 44-62 no Senado que desincorpora do Patrimônio da União e devolve à plena propriedade da Sociedade Filarmônica "Lyra" o imóvel situado à rua S. Joaquim nº 238, na Capital do Estado de São Paulo.

Dias 14 e 16 de maio:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.577-A-58 na Câmara e número 16-63 no Senado, que reestrutura o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, transformando-o em autarquia.

Dias 20, 23, 28 e 30 de maio:

— Veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.831-A-60, na Câmara e número 94-61 no Senado, que dispõe sobre o Estatuto do Trabalhador Rural.

Senado Federal, 18 de março de 1963.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD - SP).
Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB - MG).
Primeiro-Secretário — Ruy Palmeira (UDN - AL).
Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD - GB).
Terceiro-Secretário — Mourão Vieira (PTB - AM).
Quarto-Secretário — Caltete Pinheiro (PTN - PA).
Primeiro Suplente — Joaquim Parente (UDN - PI).
Segundo Suplente — Guido Mondin (PSD - RJ).
Terceiro Suplente — Carlos Jerjes-sati (PTB - CE).

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

1. José Guimard — Acre.
2. Lobão da Silveira — Pará.
3. Eugênio Barros — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Victorino Freire — Maranhão.

SENADO FEDERAL

6. Sigefredo Pacheco — Piauí.
7. Menezes Pimentel — Ceará.
8. Wilson Gonçalves — Ceará.
9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte.
10. Ruy Carneiro — Paraíba.
11. Leite Neto — Sergipe.
12. Antônio Balbino (em exercício o suplente Ernesto Catalão, do PTR) — Bahia.
13. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
14. Gilberto Marinho — Guanabara.
15. Moura Andrade — São Paulo.
16. Atílio Fontana — Santa Catarina.
17. Guido Mondin — R. G. Sul.
18. Benedito Valladares — Minas Gerais.
19. Filinto Müller — Mato Grosso.
20. José Feliciano — Goiás.
21. Juscelino Kubitschek — Goiás.
22. Pedro Ludovico — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Passos — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.

4. Mourão Vieira — Amazonas.
5. Artur Virgílio — Amazonas.
6. Carlos Jereissati — Ceará.
7. Dix-Huit Rosado — R. G. Norte.
8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
9. Barros Carvalho — Pernambuco.
10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
11. José Ermirio (em exercício o suplente Pinto Ferreira) — Pernambuco.
12. Silvestre Péricles — Alagoas.
13. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro.
14. Nelson Maculan — Paraná.
15. Amaury Silva — Paraná.
16. Norueira da Gama — Minas Gerais.
17. Bezerra Neto — Mato Grosso.

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

1. Zacarias de Assunção — Pará.
2. Joaquim Parente — Piauí.
3. José Cândido — Piauí.
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte.
5. João Agripino — Paraíba.
6. Rui Palmeira — Alagoas.

7. Eurico Rezende — Espírito Santo.
8. Afonso Arinos — Guanabara.
9. Padre Calazans — São Paulo.
10. Adolpho Franco — Paraná.
11. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
12. Antônio Carlos — Santa Catarina.
13. Danilo Krieger — R. G. Sul.
14. Milton Campos — Minas Gerais.
15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

1. Aloysio de Carvalho — Bahia.
2. Mem de Sá — R. G. Sul.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

1. Caltete Pinheiro — Pará.
2. Lino de Matos — São Paulo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

1. Raul Huberti — Espírito Santo.
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO EGUALISTA BRASILEIRO (PSB)

1. Aurélio Viana — Guanabara.

**MOVIMENTO TRABALHISTA
RENOVADOR
(MTR)**

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro.

**PARTIDO REPUBLICANO
(PR)**

1. Júlio Leite — Sergipe.

**PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO
(PDC)**

1. Arnon de Melo — Alagoas.

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia.
2. Heribaldo Vieira — Sergipe.

RESUMO

Partido Social Democrático (P. S. D.)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B.)	17
União Democrática Nacional (U. D. N.)	15
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (P. T. N.)	2
Partido Social Progressista (P. S. P.)	2
Partido Socialista Brasileiro (P. S. B.)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (P. D. C.)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Sem legenda	64
Total	63

BLOCOS PARTIDARIOS

1º — Maioria (39 Membros):

PSD

PTB

2º — Minoria (17 Membros):

UDN

PL

3º — Pequenas Representações (9 Membros):

PTN

PSP

PSB

MTR

PR

PDC

Josaphat Marinho (Sem Legenda).

LIDERANÇAS
I — DOS BLOCOS PARTIDARIOS
MAIORIA
Líder

Barros Carvalho (PTB — PE)

Vice-Líderes

Victorino Freire (PSB — MA)

Vasconcelos Torres (PTB — RJ)

Jefferson de Aguiar (PSD — ES)

Lobão da Silveira (PSD — PA)

MINORIA
Líder

João Agripino (UDN — PB)

Vice-Líderes

Daniel Krieger (UDN — RS)

Mem de Sá — (PL — RS)

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES
Líder

Lino de Matos (PTN — SP)

Vice-Líder

Aurélio Viana (PSB — AL)

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES
Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS
Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

II — DOS PARTIDOS
PSD
Líder

Benedicto Valladares (MG)

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves (CE)

Sigefredo Pacheco (PI)

Walfredo Gurgel (RN)

PTB
Líder

Artur Virgílio (AM)

Vice-Líderes

Amauri Silva (PR)

Vivaldo Lima (AM)

Bezerra Neto (MT)

UDN
Líder

Daniel Krieger (RS)

Vice-Líderes

Eurico Rezende (ES)

Padre Calazans (SP)

Adolfo Franco (PR)

PL
Líder

Mem de Sá (RS)

Vice-Líder

Aloysio de Carvalho (BA)

PTN
Líder

Lino de Matos (SP)

Vice-Líder

Catete Pinheiro (PA)

PSP
Líder

Miguel Couto (RJ)

Vice-Líder

Raul Giuberti (ES)

Comissão de Constituição e Justiça

Presidente UDN — Milton Campos
Vice-Presidente — PSD — Wilson Gonçalves

PSD — Jefferson de Aguiar
— Ruy Carneiro

— Lobão da Silveira
— Josaphat Marinho
PTB — Amaury Silva
— Bezerra Neto
— Pinto Ferreira
UDN — Aloy de Carvalho
— Eurico Rezende

SUPLENTE

PSD — Menezes Pimental
— Leite Neto
— Benedicto Valladares
— Aarão Steinbruch
— Heribaldo Vieira
— Artur Virgílio
— Argemiro de Figueiredo
— Silvestre Péricles
UDN — Afonso Arino
— Daniel Krieger
— João Agripino
Secretário: Ronaldo Ferreira Dias
Oficial Legislativo PL-8.
Reuniões: Quartas-Feiras, às 16 horas.

Comissão do Polígono das Secas
TITULARES

PSD — Ruy Carneiro — Presidente.
PTB — Aurélio Vianna — Vice-Presidente.
PSD — Wilson Gonçalves
PTB — Dix Huit Rosado.
PTB — Heribaldo Vieira.
UDN — Dinarte Mariz.
UDN — José Cândido.

SUPLENTE

PSD — Sigefredo Pacheco
PSD — Leite Neto.
PTB — Argemiro de Figueiredo.
PTB — Arnon de Melo.
PTB — Júlio Leite.
UDN — João Agripino.
UDN — Lopes da Costa.
Reuniões: às 16,00 horas.
Secretário: José Ney Passos Dantas.
Aux. Leg., PL-9.

Comissão de Legislação Soci
Presidente

(PTB) — Senador Vivaldo Lima (9 membros)

Vice-Presidente

(PSD) — Senador Ruy Carneiro

TITULARES
PSD

Walfredo Gurgel
José Guilomard
Raul Giuberti

PTB

Amaury Silva
Heribaldo Vieira

UDN

Eurico de Rezende
Antônio Carlos

MEMBROS SUPLENTE
PSD

Leite Neto
Lobão da Silveira
Eugênio Barros
Júlio Leite

PTB

Aurélio Vianna
Pessoa de Queiroz
Vasconcelos Torres.

UDN

Lopes da Costa
Zacarias de Assunção.

Reuniões: As quartas-feiras, às 16,00 horas.

Secretário: Cid Brugger.

ATA DA 11ª SESSÃO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5ª LEGISLATURA, EM 1 DE ABRIL DE 1963

PRESIDENCIA DO SRS. NOGUEIRA DA GAMA, CATTETE PINHEIRO E JOAQUIM PARENTE.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Victorino Freire — Joaquim Parente — Walfredo Gurgel — Argemiro de Figueiredo — João Agripino — Pessoa de Queiroz — Pinto Ferreira — Heribaldo Vieira — Leite Neto — Eduardo Catalão — Josaphat Marinho — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Aurélio Viana — Nogueira da Gama — Lopes da Costa — Filinto Müller — Bezerra Neto — Adolpho Franco — Amaury Silva — Irineu Bornhausen — Atilio Fontana — Guido Mondin — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Está aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior que posta em discussão, e sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Ofícios do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados:

Nºs 231, 232 e 233, de 25 de março de 1963 — Encaminham ao Senado autógrafos restituídos pelo Sr. Presidente da República após sanção, de Projeto de Lei, a saber:

Of. 231 — Projeto que autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 23.200.000,00, para construção de prédios destinados a Agências Postais-Telegráficas nas cidades que enumera;

Of. 232 — Projeto que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São

ulo e do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;
Of. 233 — Projeto que altera o imposto de faróis incidente sobre navios estrangeiros que demandem rios do Brasil.
Of. 265, de 25-3-1963 — Encaminha revisão do Senado autógrafa do senado.

Projeto de Lei da Câmara Nº 24, de 1963

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

NA O INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS AGRÁRIOS (IAPA).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Agrários (IAPA), com personalidade jurídica própria, de natureza paraestatal, sujeita à fiscalização do Ministério do Trabalho e Previdência Social, por intermédio do Conselho Nacional do Trabalho tendo como finalidade primordial assegurar aos trabalhadores rurais e aos profissionais que se lhes assemelhem um regime de previdência e assistência social na forma o regulamento da presente lei, a ser expedido.

Parágrafo único. O IAPA terá sede a Capital Federal e ação em todo o território nacional por intermédio de seus órgãos administrativos.

Art. 2º São segurados obrigatórios do IAPA:

- a) os seus servidores, funcionários e contratados;
- b) os profissionais de serviços agrários e os que lhes sejam semelhantes;
- c) os empregados dos sindicatos, das associações agrárias ou similares e das cooperativas de produção, abastecimento e consumo rurais;
- d) os trabalhadores em construções e rodovias, ferrovias e açudes, quando admitidos a título provisório;
- e) os trabalhadores eventuais dos serviços públicos;
- f) os trabalhadores e empregados as autarquias destinadas ao controle da exploração industrial ou comercial de produtos vegetais, pecuários e minerais;
- g) os que exercem atividades na indústria extrativa vegetal;
- h) os trabalhadores braçais em geral não especificados nas alíneas precedentes que, na data desta lei, não tenham filiação declarada em instituição de aposentadoria e a pensão;
- i) quaisquer outros profissionais que por ato do Ministro do Trabalho e Previdência Social sejam equiparados aos definidos neste artigo.

Parágrafo único. Exceção-se das disposições deste artigo os profissionais considerados artífices.

Art. 3º Os segurados do IAPA compreendem uma categoria de empregados e outra de empregadores.

§ 1º Incluem-se na categoria de empregados todos quantos exerçam suas atividades em troca do salário, ordenado ou vencimento.

§ 2º A categoria de empregadores integrará:

- a) os profissionais que trabalhem por conta própria, inclusive os renteiros e os interessados nos lucros ou quotas de produção em lavras ou explorações agrícolas ou pecuárias de outrem;
- b) as entidades mencionadas no artigo 4º.

Art. 4º Para os fins da contribuição prevista na letra b do art. 15 no presente ao disposto nas letras e e f do art. 2º, equiparam-se a empregadores os Estados, os Municípios, as autarquias e a própria União sem prejuízo quanto a esta, do que se preceiza, na letra e do citado art. 15.

Art. 5º O limite de idade para a inscrição do segurado não poderá ex-

ceder de cinquenta e cinco anos ou em ser inferior a quatorze.

Parágrafo único. Estão excluídos desta limitação de idade os que, a data do início da vigência da presente lei, contarem mais de 55 anos.

Art. 6º Serão definidas em regulamento a forma de inscrição dos segurados e as condições para o registro dos empregadores, bem assim as obrigações e vantagens consequentes.

Art. 7º O Instituto será dirigido por um Conselho Administrativo (C.A.) sob a fiscalização direta de um Conselho Fiscal.

Art. 8º O Conselho Administrativo será constituído de três membros com mandato de 4 (quatro) anos sendo o representante do Governo nomeado pelo Presidente da República, e o representante dos segurados e das empresas eleitos pelos sindicatos das respectivas categorias profissionais e econômicas e, na falta destes por associações de classe devidamente registradas e vinculadas a instituição.

Parágrafo único. O Presidente do Instituto, que presidirá o Conselho Administrativo, será eleito anualmente entre seus membros, e terá o voto de desempate.

Art. 9º O Conselho Fiscal será constituído de 6 (seis) membros observado o disposto no art. 103 e parágrafo 1º e no art. 108 da Lei número 3.807 de 26 de agosto de 1960.

Art. 10. Os serviços do Instituto serão atendidos por pessoal nomeado em comissão ou em caráter efetivo podendo ser admitido excepcionalmente, e por prazo limitado, pessoal extraordinário, mediante contrato.

Art. 11. Os funcionários a título permanente serão agrupados em carreiras, definida cada uma por atividade afins e comportante diferente graus para acesso, ou ocuparão cargos isolados.

§ 1º Para admissão no quadro permanente além de outras condições pessoais eliminatórias fixadas pela administração, é indispensável a habilitação por meio de provas ou de provas e títulos.

§ 2º Ao acesso concorrerão, mediante condições que venham a ser fixadas em instruções, todos os que exerçam funções na respectiva carreira. Não logrando nenhum desses as condições exigidas serão feitas provas de seleção a que se poderão candidatar quaisquer funcionários do Instituto admitindo-se como título de preferência para o aproveitamento a cadereta militar de bons serviços.

Art. 12. O regulamento determinará as condições para nomeação, acesso, licenças e férias dos funcionários e as penalidades a que estarão sujeitos.

Art. 13. Além de quaisquer requisitos exigidos para a admissão de pessoal ao serviço do Instituto é obrigatório a apresentação dos documentos seguintes:

- 1) Certidão de idade;
- 2) Carteira de identidade;
- 3) Documentação de família;
- 4) Folha corrida;
- 5) Prova de quitação com o serviço militar.

§ 1º É exigida para a admissão a qualidade de brasileiro nato;

§ 2º Para o exercício de cargo técnico cuja profissão esteja regulamentada faz-se mister a prova de habilitação na forma da lei.

Art. 14. Os funcionários admitidos a título permanente quando completarem dois anos de serviço efetivo somente serão dispensados por motivo de falta grave, apurada em processo administrativo, no qual lhes será assegurada plena defesa.

Art. 15. A receita do Instituto será constituída pelo seguinte:

- a) uma contribuição mensal dos empregados, correspondente a uma

percentagem variável de 5% (cinco por cento) a 8% (oito por cento), sobre o salário de classe, até o máximo do valor do salário mínimo, vigente na Região;

b) uma contribuição mensal dos empregados equivalente ao total das contribuições mensais de seus empregados;

c) uma contribuição da União proporcional a dos segurados proveniente da importância arrecadada a título de quota de previdência na forma da legislação especial sobre o assunto;

d) rendas resultantes da apuração de fundos;

e) doações ou legados;

f) reversão de quaisquer importâncias;

g) rendas eventuais.

Art. 16. Para garantia dos riscos cobertos em relação aos assegurados o Instituto manterá um fundo especial constituído pelas reservas técnicas e de contingência.

§ 1º As reservas técnicas e de contingência, devidamente apuradas, constarão do balanço do Instituto e serão submetidas ao exame do Conselho Nacional do Trabalho.

§ 2º A taxa anual de juros, na avaliação da avaliação atuarial será fixada, anualmente, em 5% (cinco por cento) ao ano.

Art. 17. Quando a reserva de contingência atingir 20% (vinte por cento) do total das reservas técnicas efetivamente realizadas, o Ministro do Trabalho e Previdência Social por proposta do Instituto e ouvido o Conselho Atuarial e o Conselho Nacional do Trabalho, poderá adotar medidas tendentes ao aumento das prestações de seguros e dos auxílios dos segurados e as pessoas de sua família ou concernente a redução das contribuições.

Art. 18. O patrimônio do Instituto e de sua exclusiva propriedade e em caso algum terá aplicação diversa da estabelecida em lei, sendo nulos de pleno direito os atos em contrário. Os sujeitos os seus autores às sanções regulamentares sem prejuízo das de natureza civil ou criminal em que venham a incorrer.

Art. 19. O Instituto empregará o seu patrimônio de acordo com planos sistemáticos que tenham em vista:

- a) a maior produtividade da renda, com garantia real ou com a responsabilidade da União;
- b) o interesse social, de preferência o de seus próprios segurados;
- c) o equilíbrio da renda do Instituto, calculada em taxa média efetiva não inferior a 5% (cinco por cento) ao ano.

Parágrafo único. O Instituto atenderá tanto quanto possível à conveniência de aplicar 50% (cinquenta por cento) das suas disponibilidades nas regiões de procedência das contribuições.

Art. 20. A aplicação a que se refere a alínea b do artigo anterior será feita mediante instruções da Presidência do IAPA, depois de ouvido o Conselho Fiscal e consistirá nas operações seguintes:

- a) empréstimos simples ou com garantias aos segurados;
- b) empréstimos aos segurados com garantia real destinados ao financiamento da mineração da lavoura ou da pecuária e das construções inerentes a essas atividades, bem como a aquisição e liberação da gleba própria e a obtenção de máquinas e instrumentos indicados a melhor racionalização dos mistérios rurais;
- c) empréstimos a empresa ou instituições contribuintes do Instituto com garantias reais ou caução de títulos da União Federal;
- d) empréstimos mediante garantia regular para financiamento de servi-

ços a serem executados em épocas não coincidentes com as de atividades rurais e em que permite o aproveitamento preferencial de trabalhadores agrários disponíveis.

e) aquisição de latifúndios para revenda, em lotes até 25 hectares, visando a difusão da pequena propriedade entre os assegurados.

f) construção ou compra de prédios destinados ao funcionamento da sede do Instituto e de suas Delegacias e Agências.

Art. 21. O Instituto cobrirá os riscos de doença, invalidez, velhice, morte dos respectivos segurados restando em seu favor:

- a) seguro-doença;
- b) seguro-invalidez;
- c) seguro-velhice;
- d) seguro por morte;

Art. 22. Atendendo ainda, às finalidades colimadas, o Instituto concederá:

- a) auxílio-natalidade;
- b) auxílio-funeral.

Art. 23. O Instituto, mediante a percepção de prêmios a serem fixados, cobrirá os riscos de acidentes do trabalho ou de molestias profissionais e que estejam sujeitos seus segurados, mantendo carteira especial ou ressegurando esses riscos conforme for prescrito em lei especial.

Art. 24. Salvo disposições especiais que venham a ser estabelecidas em lei sobre contrato de trabalho incumbirá ao empregador o pagamento dos vencimentos do empregado, correspondentes aos dias de afastamento do serviço por doença até o 30º (trigésimo).

Parágrafo único. O segurado, no gozo das prestações do seguro-doença que tiver alta atestada pelo Instituto, terá o direito de voltar para o serviço em situação idêntica à da época de seu afastamento considerando-se como dispensa injusta para os fins da legislação do trabalho, a recusa de sua readmissão pelo empregador respectivo.

Art. 25. A forma de concessão das prestações dos seguros e auxílios e a fixação dos respectivos coeficientes serão estabelecidos no regulamento, ficando sujeitas a uma revisão trienal por ato do Ministério do Trabalho e Previdência Social, mediante proposta do Instituto, ouvido o Conselho.

Art. 26. Para os efeitos do seguro por morte, considerar-se beneficiários dos segurados, na ordem seguinte:

- a) a viúva, o marido inválido, os filhos de qualquer condição, menores de 21 anos ou inválidos, e as filhas solteiras, de qualquer condição ou idade;
- b) a mãe assistida e o pai inválido quando não houver filhos;
- c) os irmãos e irmãs menores de 21 anos ou inválidos.

§ 1º Os beneficiários designados nas alíneas b e c devem viver sob a assistência econômica do segurado. Do mesmo modo o cônjuge desquitado, ou separado, só terá direito à pensão se lhe houver sido assegurada a percepção de alimentos.

§ 2º O segurado, solteiro, desquitado ou viúvo poderá destinar a pensão, se não tiver filhos capazes de receber o benefício, à pessoa que viva sob sua dependência econômica, no mínimo há cinco anos e desde que haja subsistência impedimento legal para o casamento.

a) Se o segurado tiver filhos, somente poderá destinar a referida beneficiária, metade da pensão;

b) o segurado que for desquitado, somente poderá valer-se do disposto nos parágrafos anteriores se não estiver compelido judicialmente a alimentar a ex-esposa;

c) na falta dos beneficiários referidos nos parágrafos anteriores, o se-

segurado poderá destinar a pensão a irmã solteira, desquitada ou viúva, que vive sob sua dependência econômica.

§ 3º Não haverá reversão de quotas salvo por falecimento de viúva, ou do marido inválido, que tenha a importância do seguro repartida com filhos ou filhas menores de 21 anos ou inválidos.

Art. 27. O seguro-doença complementar-se-á com a prestação de assistência médica cirúrgica hospitalar e farmacêutica as primeiras, mediante contribuição suplementar que venha a ser fixada para esse efeito constante de um acréscimo sobre a contribuição do segurado e as correspondentes do empregador e da União, na conformidade das instruções que expedir o Ministro do Trabalho e Previdência Social e, quanto a última, mediante indenização do preço de custo.

Parágrafo único. A assistência médica far-se-á de preferência através da subvenção ou manutenção de estabelecimentos hospitalares e de ambulatórios ou postos médicos atendendo-se prioritariamente às moléstias de natureza contagiosa e de maior perigo social, podendo reverter-se de formas preventivas e abrangendo a assistência quer pré-natal, quer à maternidade e, ainda, mediante a manutenção de colônias de cura e repouso.

Art. 28. A fim de atender aos seus segurados o Instituto manterá caixas de empréstimos regidas por instruções especiais.

Parágrafo único. Nos cargos da assistência assegurada pelo Instituto, inclui-se um serviço de creches que será montado e mantido mediante instruções especiais aprovadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social e outro destinado a alfabetização de adultos.

Art. 29. Os bens e rendas do Instituto são impenhoráveis e equiparados aos da União Federal no tocante à taxação ou à incidência de impostos de qualquer natureza.

Parágrafo único. As importâncias das prestações de seguro ou auxílios concedidos pelo Instituto, salvo os descontos que lhe são devidos e aqueles que derivam da obrigação de prestar alimento não estão sujeitas a quaisquer deduções, arrefos, sequestros ou penhora.

Art. 30. É facultado ao Instituto fazer o seguro de responsabilidade decorrente do exercício de cargos de sua administração que exijam fiança e o das obrigações contratadas por segurados com o Instituto.

Art. 31. São isentos do imposto do selo:

- os livros, papéis e documentos originários do Instituto;
- os contratos do Instituto firmados com seus segurados ou com terceiros;
- quaisquer papéis que diretamente se relacionem com os assuntos de que trate o regulamento a ser expedido, quando procedentes de empregadores, sindicatos, segurados ou beneficiários;
- os comprovantes fornecidos pelos empregadores e sindicatos aos empregados, relativos aos descontos das contribuições e os passados pelos segurados, ou beneficiários para percepção dos respectivos seguros, auxílios e assistência.

Parágrafo único. Excetua-se da isenção de que trata este artigo, as certidões fornecidas pelo Instituto a requerimento dos interessados.

Art. 32. A correspondência postal e telegráfica do Instituto e o registro de seu endereço telegráfico gozarão dos favores concedidos por lei às entidades autárquicas subordinadas ao Governo da União.

Art. 33. O fóro do Instituto será o de sua sede, ou o da sede de suas de-

legacias nas ações em que ele for autor e o réu reside na jurisdição dos referidos órgãos.

Parágrafo único. São extensivas ao Instituto os privilégios da Fazenda Pública, quer quanto ao uso dos processos especiais de que goza esta para cobrança de seus créditos, quer no concernente a prazos e regime de custas, correndo os feitos do seu interesse perante os Juizes dos Feitos da Fazenda Pública e sob o patrocínio dos representantes legais desta.

Art. 34. O direito às prestações dos seguros extingue-se com o desligamento do segurado do Instituto salvo o que se referir ao seguro por morte, cuja reclamação obedece ao dispositivo no art. 35.

Art. 35. Aplicar-se ao Instituto os prazos de prescrição de que goza a União Federal.

Art. 36. A estrutura administrativa do Instituto e a forma de nomeação dos seus Diretores, Chefes de Serviço e Delegados, bem assim seus regimes de arrecadação e de contas, serão estabelecidos em regulamento.

Art. 37. Além das penalidades aplicáveis aos administradores e funcionários do Instituto o regulamento estabelecerá aquelas em que possam incorrer os seus infratores até ao máximo de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) atendido o disposto no Decreto-Lei nº 65, de 14 de dezembro de 1937, no que for aplicável.

Art. 38. Na fase de organização do Instituto até a instalação de seus serviços fundamentais, será o presidente assistido por uma comissão que funcionará sob sua presidência designada pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social composta de quatro funcionários da previdência social, inclusive um Atuário, um Procurador e um Contador.

Parágrafo único. Não poderá exceder de dezoito meses o período de organização de que trata este artigo.

Art. 39. No período a que se refere o artigo anterior poderá o Presidente do IAPA por intermédio do Ministério do Trabalho e Previdência Social, requisitar funcionários de instituições autárquicas ou paraestatais, que desfrutem legalmente a situação de efetivos.

Parágrafo único. Os funcionários requisitados na forma deste artigo, bem assim os referidos no artigo anterior, poderão ser aproveitados no quadro oficial de servidores do IAPA, assegurando-se-lhes todos os direitos adquiridos no órgão de onde provierem.

Art. 40. Decorridos dezoito meses de vigência desta lei, a apresentação da caderneta de previdência e condição indispensáveis para que os profissionais agrários:

- sejam admitidos a emprego;
- pleiteiem do IAPA ou de qualquer Instituto de crédito financiamento para exploração de atividade rural;
- participem de cooperativa que se destine ao amparo da produção agrícola ou pecuária;
- se habilitem à percepção de favores instituídos no Ministério da Agricultura em benefício da pecuária e da lavoura;
- participem de financiamento destinado pelos poderes públicos à produção vegetal ou mineral ou animal.

Parágrafo único. A caderneta de previdência será distribuída pelo IAPA e para os empregados, em caráter gratuito.

Art. 41. Até que a IAPA se habilite a se manter de rendas próprias, serão os seus serviços e instalações financiados pelos atuais institutos de aposentadorias e pensões, mediante condições

determinadas pelo Ministro do Trabalho e Previdência Social.

Parágrafo único. O financiamento em objeto neste artigo não poderá produzir juros superior a 5% (cinco por cento) ao ano.

Art. 42. Será fixada em regulamento a data em que passarão a ser devidas as contribuições de que trata o Art. 15.

Art. 43. Os Diretores, Chefes de Serviço e Delegados do Instituto serão de livre nomeação do seu Presidente.

Art. 44. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de noventa dias.

Art. 45. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Tá finda a leitura do expediente. Vai ser lido o projeto de lei encaminhado à Mesa.

Lido e apoiado, é despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social o seguinte

Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1963

Regula a profissão de corretor de seguros do ramo vida.

Art. 1º O corretor de seguros de vida, seja pessoa física ou jurídica, é o intermediário legalmente autorizado a angariar e a promover contratos de seguros, admitidos pela legislação vigente, entre as sociedades de seguros e o público em geral.

Art. 2º Os corretores de seguros de vida, cujo número é ilimitado, pela finalidade de função que exercem, fazem parte integrante da organização agencial dos seguradores desse ramo a que pertencem, e serão por eles nomeados mediante contrato ou autorização de corretagem, de conformidade com os seguintes dispositivos:

I — Ser maior de vinte e um anos ou menor emancipado.

II — Possuir idoneidade comprovada.

Art. 3º Os contratos ou autorização de corretagem ou agenciamento, nos quais constarão as funções que são outorgadas aos corretores pelas companhias, assim como as respectivas vantagens, acompanhados dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, devem ser registrados no Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização (D.N.S.P.C.), em livro especial, dentro de cento e vinte dias, contados da data de sua emissão.

Parágrafo único. Após o prazo, o corretor que não tenha pedido o registro de seu contrato, não poderá exercer a profissão de corretor de seguros de vida no Brasil.

Art. 4º Não poderá habilitar-se, novamente, como corretor de seguros de vida aquele cujo registro profissional houver sido cassado por infração dos incisos I, III, IV e VI do art. 6º.

Art. 5º São direitos dos corretores de seguros de vida:

I — Angariar propostas de seguro de vida, apresentar planos de proteção através do seguro de vida que se adaptarem a cada candidato, cumprindo as demais formalidades que esteja sujeito por seu contrato, ou autorização de corretagem, e instruções da companhia a cuja organização pertença.

II — Perceber as comissões admitidas para cada modalidade de seguro, de acordo com o seu contrato ou autorização de corretagem.

III — Transferir-se de uma para outra companhia, pedindo previamente cancelamento do contrato (ou autorização de corretagem) com a primeira e firmando novo contrato ou autorização de corretagem com a segunda, sendo que a transferência deve ser igualmente registrada no Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização (D.N.S.P.C.).

Art. 6º São deveres dos corretores de seguros de vida:

I — Proceder com toda lisura e escrúpulo em suas funções, prestando, com clareza e fidelidade, as informações necessárias ou pedidos, quer pelo proponente, quer pelos segurados, quer pelas sociedades seguradoras.

II — Respeitar as normas de trabalho e os critérios adotados pelas sociedades de seguros quanto à sua atividade comercial.

III — Prestar contas das cobranças que lhe forem confiadas no prazo estipulado ou, na falta deste, dentro de oito dias.

IV — Restituir dentro de oito dias ou em maior prazo que lhe seja concedido as diferenças de corretagens resultantes de alterações de prêmios de contratos em que tenha intervindo.

V — Não ceder aos segurados, quer direta, quer indiretamente, no todo ou em parte, as corretagens a que tiver direito.

VI — Abster-se de fazer qualquer insinuação ou dar conselho tendente a levar o segurado a rescindir, deixar caducar, liquidar ou saldar qualquer contrato de seguro.

VII — Abster-se de emitir, de má-fé, informações ou comentários inverídicos ou tendenciosos sobre corretores de seguros, sociedades seguradoras e representantes destes.

VIII — Abster-se de editar ou fazer circular quaisquer impressos, cálculos estimativos, circulares, relatórios, boletins, ilustrações e outros meios de propaganda em que se deturpem os termos e cláusulas de apólices emitidas por sociedades de seguros e os benefícios e vantagens por elas prometidas ou por qualquer forma colaborar na feitura ou na divulgação de aqueles escritos bem assim abster-se de, por qualquer forma, desvirtuar a natureza dos planos e modalidades de seguros cujos contratos promover.

IX — Representar ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização (D.N.S.P.C.) sobre infrações das leis, regulamentos e contratos de seguros.

X — Assinar todas as propostas de seguro que apresentar às sociedades seguradoras.

XI — Requerer ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização (D.N.S.P.C.) o cancelamento do registro do seu contrato ou autorização de corretagem quando deixar a profissão, inclusive quando deixar de intervir em contratos de seguros durante o lapso de um ano.

Art. 7º É vedado ao corretor de seguros de vida pertencer a qualquer órgão administrativo ou de fiscalização de sociedade de seguros de vida.

Art. 8º As Companhias de seguros de vida só poderão aceitar propostas de seguro de vida por intermédio de corretores que tenham seus contratos ou autorizações de corretagem registrados no Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização (D.N.S.P.C.).

Parágrafo único. Excetua-se dessa exigência as propostas obtidas pe-

os corretores durante os cento e vinte dias do início do seu contrato ou autorização de corretagem, bem como as propostas apresentadas diretamente às companhias pelos segurados, aos quais, entretanto, não poderá ser cedido qualquer parcela da comissão ou desconto.

Art. 9º Os corretores de seguros de vida que infringirem o disposto nos incisos III e IV do art. 6º, e no artigo 7º, serão suspensos do exercício de suas funções até que cesse a infração, sendo-lhes cassado o registro e a suspensão durar um ano ou se, pelas faltas cometidas em reincidência, revelarem o intuito de se furtar ao cumprimento do estatuído.

Art. 10. Os corretores de seguros de vida que infringirem o disposto nos incisos I, II, VI, VII e VIII do artigo 6º ficam sujeitos a multa de dois a quatro salários mínimos anuais, conforme a gravidade da falta e a essa multa, em dobro, nos casos de reincidência, sendo-lhes cassado o registro se, pelas faltas cometidas revelarem o intuito de se furtar ao cumprimento do estatuído.

Art. 11. Os corretores de seguros de vida que infringirem o disposto no inciso V do art. 6º ficam sujeitos a multa igual ao dobro da corretagem dada e a essa multa em dobro nos casos de reincidência, sendo-lhes cassado o registro se, pelas faltas cometidas, revelarem o intuito de se furtar ao cumprimento do estatuído.

Art. 12. Os processos de infração a esta lei obedecerão ao ritmo prescrito para os de infração à regulamentação das operações de seguros privados, inclusive quanto às autoridades infratoras.

Art. 13. As penalidades previstas nesta lei serão impostas independentemente da responsabilidade civil e criminal que possa caber aos infratores.

DA REPARTIÇÃO FISCALIZADORA

Art. 14. Compete ao Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização (D.N.S.P.C.):

I — Registrar os contratos de corretores de seguros de vida ou autorização de corretagem de acordo com esta lei, dentro do prazo máximo de quinze dias, a contar da data da apresentação do requerimento, sendo que a falta de registro após a expiração do referido prazo não priva o interessado de exercer as funções de corretor.

II — Fiscalizar a execução desta lei.

III — Conhecer as queixas, reclamações e recursos baseados nesta lei.

IV — Aplicar as penalidades previstas nesta lei.

V — Dar baixa no registro dos contratos de corretores de seguro de vida, ou autorizações de corretagem, sempre que fôr mister.

Parágrafo único. Das decisões do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização (D.N.S.P.C.) haverá recurso para o Ministro do Trabalho e Previdência Social, tendo efeito suspensivo o que versar sobre aplicação de penalidade.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 15. Nas localidades onde não trabalhe o corretor de seguros de vida habilitado de acordo com esta lei, ficarão as sociedades seguradoras isentas do que estabelece o art. 8º.

Art. 16. Os atuais corretores de seguros de vida com contratos em vigor com as companhias, na data da promulgação deste decreto, terão garantido o exercício de suas funções e ati-

vidades como até aqui, ficando, porém, obrigados a registrar seus contratos, ou autorizações de corretagem, dentro do prazo de seis meses, no Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização (D. N. S. P. C.).

Art. 17. Os corretores de seguros de vida podem operar também em seguros de acidentes pessoais e responsabilidade civil.

Art. 18. A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, salvo quanto à primeira parte do art. 8º, cuja vigência terá início seis meses depois da publicação acima referida.

Brasília, 29 de março de 1963. — Dinarte Maria. — Lopes da Costa. — Menezes Pimentel. — Antônio Carlos. — Heribaldo Vieira.

Justificação

A regulamentação das atividades dos corretores de seguros de vida é velha aspiração desses corretores e das companhias de seguros do ramo vida.

Até a presente data, entretanto, não foi possível obter uma solução satisfatória, pela limitada influência que têm os corretores e as companhias de seguros de vida nos Sindicatos das Empresas de Seguros Privados e Capitalização e dos corretores de seguros.

De fato, em alguns desses sindicatos predominam, por larga margem, as companhias de seguros terrestres e marítimos e os corretores de seguros de ramos elementares, que, apesar de sua boavontade, desconhecem nos seus detalhes os problemas relacionados com o seguro de vida.

Não é possível incluir, num só regulamento, os corretores de seguros terrestres e os corretores de seguros de vida, uma vez que o recrutamento, o modo de trabalho e os respectivos problemas são inteiramente diversos.

Para que as empresas de seguros de vida e os seus corretores possam defender, com bom êxito, os seus interesses junto ao Govêno, indispensável é subdividir os atuais sindicatos em três, passando um a tratar dos ramos elementares, outro do seguro de vida e outro, ainda, da capitalização.

Os corretores dos ramos elementares são em geral escolhidos entre firmas já estabelecidas, sendo que uma mesma firma pode compreender vários ramos de seguros diferentes. Não há necessidade de um treinamento especial de venda, pois os seguros de ramos elementares, em sua maioria, são obrigatórios ou quase obrigatórios, tal como acontece com os seguros de acidentes no trabalho, seguros de responsabilidade, seguros contra fogo, etc.

O corretor de seguros dos ramos elementares, em vista da natureza desses seguros, ocupa-se não só da venda, mas da liquidação dos sinistros, intervindo junto à companhia para defender os interesses de seu cliente.

O problema, pois, da formação de um quadro de corretores dos ramos elementares não é demasiado difícil, porquanto qualquer pessoa estabelecida no comércio com uma razão social conhecida pode tornar-se um corretor eficiente.

No seguro de vida, o problema da formação de um quadro agencial é muito mais complexo.

Efetivamente, o seguro de vida não tem a obrigatoriedade ou quase obrigatoriedade que possuem os ramos elementares. Ao contrário, é preciso toda a habilidade, toda a convicção do corretor para persuadir alguém a

subscriver um seguro de vida em favor da família.

O progresso de uma companhia de seguros de vida depende exclusivamente do trabalho dos corretores. Se não houvesse corretores de seguros de vida, não haveria possibilidade de a companhia formar carteira de seguros.

Tal, entretanto, não aconteceria em seguros terrestres, porque tanto as empresas com os particulares têm interesse imediato e egoísta em subcrever seguros de acidentes de trabalho, de automóvel, de fogo, etc., visto que, dando-se um sinistro, são eles mesmos que sofrerão o prejuízo, enquanto no seguro de vida, dando-se o sinistro, é a família quem sofrerá o prejuízo.

O desenvolvimento das companhias de seguros de vida depende, pois, quase exclusivamente, do desenvolvimento e da eficiência do corpo agencial respectivo.

O corretor é uma pessoa que firma um contrato com uma companhia, comprometendo-se a trabalhar em seguros de vida unicamente para ela. Por infelicidade, as companhias não podem, de antemão, saber quais os que preenchem os requisitos indispensáveis e tornar-se um bom corretor de seguros de vida.

Apesar da grande experiência dos dirigentes, apesar das pesquisas anteriores à nomeação do corretor, apesar do treinamento dado ao mesmo pelos inspetores da companhia, apesar da propaganda e do material de instrução posto à disposição do novo corretor, a experiência tem demonstrado que a maioria das pessoas nomeadas fracassa na profissão ou a abandona após alguns meses de trabalho. Apenas reduzida percentagem, talvez, de 5 a 10% dos escolhidos, vem a ser constituída por bons corretores de seguros de vida.

Ainda assim, será preciso, nos meses e nos anos subsequentes, que esses corretores continuem recebendo auxílio dos respectivos inspetores, continuem recebendo o entusiasmo transmitido pela companhia, a fim de se manterem como corretores capazes.

A primeira conclusão a que se chega é que, para formar um corpo selecionado de corretores, cumpre nomear muitos elementos, despendendo muito dinheiro, muito tempo e trabalho, para que uma minoria, apenas, corresponda à expectativa.

Dai a impossibilidade de limitar o número de corretores.

Com efeito, não devemos esquecer: 1º — a dificuldade em formar corretores; 2º — que o trabalho e as visitas que o corretor pode fazer diariamente são limitadas; 3º — que a extensão territorial do Brasil é enorme, requerendo um número de corretores cada vez maior, a fim de desenvolver a propaganda do seguro de vida.

Considerando, enfim, que a formação de um quadro agencial, por parte de uma companhia, encerra problema dos mais difíceis, pois os corretores devem apresentar estas qualidades: a) saber persuadir; b) não ter timidez; c) saber orientar pessoalmente as próprias atividades, entrevistando muitas pessoas antes de realizar um seguro, etc. — torna-se conveniente regulamentar, especificamente, as atividades dos corretores de seguros de vida.

O recente projeto, em tramitação no Congresso, que inicialmente se destinava aos corretores de ramos elementares e, inexplicavelmente, passou a estender-se inadequadamente a todos os corretores, voltaria a restringir-se ao campo para o qual foi estudado, ao passo que o projeto de lei anexo viria a tratar, exclusiva-

mente, dos corretores de seguros do ramo vida.

Sala das Sessões, em 1 de abril de 1963. — Dinarte Maria. — Lopes da Costa. — Menezes Pimentel. — Antônio Carlos. — Heribaldo Vieira.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa, outro projeto de lei. (Pausa)

É lido o seguinte

Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1963

Altera a denominação do cargo isolado, de provimento efetivo, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores de "Ministros para Assuntos Econômicos".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os cargos isolados, de provimento efetivo, do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, de "Ministros para Assuntos Econômicos" passam a denominar-se "Ministros de Assuntos Econômicos".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Pela Lei nº 2.063, de 5 de novembro de 1953, foram estabelecidos no Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, com o título de "Ministros para Assuntos Econômicos", os cargos isolados e de provimento efetivo de Conselheiros Comerciais.

Já à época da promulgação da mencionada lei, certas dúvidas foram levantadas quanto à denominação "Ministros para Assuntos Econômicos" e não "de Assuntos Econômicos". Prevalheu, em realidade, o entendimento de que eram cargos estritamente caráter transitório, para atender às necessidades do momento. Os Ministros em questão eram conselheiros e inspetores de, onde fôr necessário, resolver as questões das áreas.

Agora, entretanto, não mais se justifica a denominação dada, uma vez que, no decurso desse período, de quase dez anos, várias alterações foram introduzidas no Ministério das Relações Exteriores, inclusive com a Lei nº 3.917, de 13 de julho de 1961, e seu decreto regulamentador, passando o cargo em questão a ter atribuições específicas e próprias, sem o caráter de transitoriedade que inicialmente lhe era peculiar.

Assim, não mais se justifica que o referido cargo continue a ser denominado "Ministro para Assuntos Econômicos".

Aparentemente, o projeto visaria a uma simples alteração redacional. A diferença no entanto é grande entre as proposições de e para. A primeira designa diferentes relações, como de nome, lugar etc. A segunda designa direção, fim, destino, tempo, etc., tendo, portanto, um caráter temporal.

A proposição contém essa situação, colocando a matéria em seus devidos termos.

LEGISLAÇÃO CITADA

1. Lei nº 3.917, de 13 de julho de 1961, que reorganiza o Ministério das Relações Exteriores e dá outras providências.

a) "Art. 40. Os vencimentos dos funcionários da carreira de Diplomata, dos Ministros para Assuntos Econômicos e dos Conselheiros Comerciais serão os constantes do Anexo II".

b) "Anexo II

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Quadro de Pessoal — Parte Permanente

Situação Anterior			Situação Nova		
Número de Cargos	Denominação e Código	Classes	Número de Cargos	Denominação e Código	Símbolo ou Nível
6	Ministro para Assuntos Econômicos	O	6	Ministro para Assuntos Econômicos	2-O
6	Ministro para Assuntos Econômicos	N	8	Ministro para Assuntos Econômicos	4-O
			14		

Observação — Os cargos isolados de Ministro para Assuntos Econômicos serão providos em caráter efetivo e de acordo com a legislação que lhes é própria.

2. Lei nº 2.060, de 5 de novembro de 1953, que cria cargos de diplomata restabelece com o título de Ministros para Assuntos Econômicos os cargos de Conselheiro Comercial do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores e dá outras providências.

"Art. 3º São restabelecidos no Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, com o título de Ministros para Assuntos Econômicos, os cargos isolados e de provimento efetivo de Conselheiros Comerciais

§ 1º Os cargos ora restabelecidos são em número de doze (12), sendo seis (6) do padrão O e seis (6) do padrão N.

§ 2. Para provimento dos cargos do padrão "O" são exigidos dez (10) anos de serviço público, sendo cinco (5) anos, pelo menos, de bons serviços prestados ao País no exterior, em setores de assuntos econômicos.

§ 3º Os Ministros para Assuntos Econômicos exercerão suas funções no exterior, junto às Missões Diplomáticas, com as prerrogativas inerentes aos funcionários da carreira diplomática de igual padrão; e a estes últimos, fica estendido o direito de servir como Ministros para Assuntos Econômicos, desde que se tenham especializado na matéria e o Governo julgue necessário utilizar-lhes as aptidões nesse posto.

3. Decreto nº 2, de 21 de setembro de 1961, que aprova o Regulamento do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores.

Título Segundo

Dos outros funcionários lotados no Exterior

CAPÍTULO I

Dos Ministros para Assuntos Econômicos

"Art. 47. Os cargos isolados de Ministros para Assuntos Econômicos, cujos vencimentos são de símbolos IC e 4-C, de acordo com o Anexo II da Lei nº 3.917, são de provimento efetivo.

Parágrafo único — Só poderão ser nomeados para o cargo de Ministro para Assuntos Econômicos símbolo 2-O aqueles que tenham dez anos de serviço público, dos quais cinco pelo menos prestados ao País no exterior, em setores de assuntos econômicos.

Art. 48. Os Ministros para Assuntos Econômicos exercerão suas fun-

ções no exterior, junto às Missões Diplomáticas, cabendo-lhes servir como assessor econômico e financeiro do Chefe do posto, cumprindo as determinações deste.

Art. 49. Aos Ministros para Assuntos Econômicos, cuja ratificação de representação constará de tabelas aprovadas por Decreto, aplicam-se as disposições relativas aos Diplomatas de igual símbolo previstas no Capítulo II, Seção 4, do Título I deste Regulamento.

Sala das Sessões, em 1 de abril de 1963. — Vivaldo Lima.

O SR. PRESIDENTE:

"Os Srs. Senadores que apoiam o projeto que acaba de ser lido, queiram conservar-se sentados (Pausa).

Apoiado.
Vai às Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores e de Serviço Público Civil.

O SR. PRESIDENTE:

Recebeu a Mesa requerimento do Sr. Senador Leite Neto. (Pausa).

É lido o seguinte

Requerimento nº 72, de 1963

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

Requeiro a V. Exa., nos termos do Regimento, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1º Qual o montante de papel moeda em circulação no dia 31 de dezembro de cada um dos últimos cinco anos?

2º Qual o montante dos meios de pagamento nas datas referidas no item anterior?

3º Qual o montante da entrada de capitais estrangeiros neste últimos cinco anos discriminando os países de origem?

4º Qual o total da remessa de lucros para o exterior nestes últimos cinco anos discriminando os destinos?

5º Como foram investidos no Brasil os capitais emigrados de outros países?

6º Qual o crescimento percentual do produto nacional bruto e da renda per capita nestes últimos cinco anos?

7º Qual a renda per capita em cada uma das regiões geoeconômicas do Brasil, nestes últimos cinco anos?

Sala das Sessões, 1 de abril de 1963. — Leite Neto.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido vai a imprimir para, oportunamente, receber o devido despacho. (Pausa).

A Presidência deferiu, hoje, os seguintes requerimentos de informações: Nº 69, de 1963 — Do Sr. Senador Rui Paes; Nº 70, de 1963 — Do Sr. Senador José Feliciano; Nº 71, de 1963 — Do Sr. Senador Mem de Sá.

Tendo sido distribuídos os avulsos referentes aos Projetos de Resolução nºs. 6 e 7, de 1963, que alteram o Regimento Interno, essas proposições ficam sobre a mesa, no prazo de três sessões, a partir de amanhã, para eventual recebimento de emendas, de acordo com o disposto no art. 407, § 1º, do mesmo Regimento.

O de nº 6 altera o art. 11 e é de autoria do Sr. Senador João Agripino.

O de nº 7 modifica o art. 67 e é subscrito pelo Sr. Senador Vivaldo Lima. (Pausa).

Do Sr. Senador Miguel Couto à Presidência recebeu ofício que vai ser lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte

OFÍCIO

Brasília, 26 de março de 1963.

Senhor Presidente:

Havendo ocorrido um lapso, na redação do Art. 1º do Projeto nº 8, de 1963, de minha autoria, publicado no "Diário do Congresso Nacional" — Seção II, de 21 do corrente, à página nº 266, solicito à Vossa Excelência mandar republicar o referido Projeto de Lei, com a seguinte redação do Art. 1º:

"Art. 1º Fica incluída no Plano Rodoviário Nacional — Programa de Primeira Urgência — a construção do prolongamento da BR-1 à BR-85, por meio de uma ponte rodoviária, inclusive seus acessos, ligando a cidade do Rio de Janeiro à de Niterói, através da Baía de Guanabara.

Atenciosamente. — Miguel Couto.

O SR. PRESIDENTE:

Solicita o Sr. Senador Miguel Couto que o Projeto de Lei do Senado número 8, de 1963, de sua autoria, lido na sessão de 19 do corrente, seja novamente publicado, a fim de que ao seu art. 1º se dê a redação que Sua Excelência apresenta.

Alega S. Exª ter havido lapso na redação desse dispositivo.

A nova redação proposta envolve o acréscimo, em seguida às palavras "Fica incluída no Plano Rodoviário Nacional — Programa de Primeira Urgência a construção..."

destas outras:
"... do prolongamento da BR-1 à BR-85, por meio de ..."

e, em seguida a "uma ponte rodoviária", das palavras:

"... inclusive seus acessos..."

Não se trata de erro de publicação — único susceptível de ser sanado por nova publicação, mas de erro de formulação, só corrigível por meio de emenda, apresentada de acordo com as normas regimentais, no seio das Comissões que sobre o projeto têm que se pronunciar, ou em Plenário, quando a matéria estiver em Ordem do Dia.

A Presidência, lastimando não poder acolher a solicitação do eminente representante do Estado do Rio de Janeiro, vai encaminhar o seu ofício à Comissão em cujo poder estiver o projeto, a fim de, a ele anexado, a matéria possa ser considerada, para a formulação da emenda desejada (Pausa).

Do Sr. Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República à Presidência do Senado recebeu carta que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte carta

Brasília, ... de março de 1963 — Excelentíssimo Senhor Senador Auro de Moura Andrade — Senado Federal — Brasília.

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que o Ministro Domingos Vellasco, ex-Senador da República e homem público com larga experiência de trabalhos legislativos, está credenciado por esta Chefia para, ao lado do meu Secretário de Relações Parlamentares, Sr. Francisco Saturnino Braga, manter contato permanente com os Senhores Senadores, tendo em vista facilitar os necessários entendimentos entre o Executivo e o Senado.

Nesta oportunidade, apresento a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Evandro Lins e Silva, Chefe do Gabinete Civil.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa fica inteirada.

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Walfrido Gurgel.

O SR. WALFREDO GURGEL:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, em uma das sessões da última semana, ouvi o discurso aqui proferido pelo Senador Dinarte Mariz. Não apartei sua Eva, porque senti o seu estado de espírito, a irritação com que usou da palavra. Em respeito a S. Exa. e ao Senado não quis de forma alguma, estabelecer debate nem criar polêmica, no Plenário.

Cumpra-me, porém, Sr. Presidente, trazer alguns esclarecimentos a esta Casa. Lamento que S. Exª não esteja presente, e seu discurso ainda não tenha sido publicado no Diário do Congresso. Mas, desde já desejo, esclarecer, com serenidade e sem paixão, alguns pontos tratados por S. Exª. Principalmente porque, nas referências feitas por S. Exª à eleição para Governador e Vice-Governador do Estado, eu me senti incluído, uma vez que disputei, ao lado do atual Governador, a Vice-governança do Rio Grande do Norte.

Sr. Presidente, Senhores Senadores, iniciou o Senador Dinarte Mariz sua oração, fazendo um histórico da vida política do atual Governador do meu Estado. Na verdade, militante da União Democrática Nacional da qual era Presidente, no Rio Grande do Norte, o Senador Dinarte Mariz, Aloysio Alves conseguiu eleger-se. Era, na época, o mais moço dos Constituintes em 1946. Alegou o Senador pelo meu Estado que Aloysio Alves era de família humilde, sem núcleos eleitorais. Ora, um jovem conseguir eleger-se, sendo de família humilde, de família sem tradição política, é prova de que merece a confiança do eleitorado. Não é nenhum demérito um homem de origens humildes, vir a ocupar altas posições na vida política; ou na vida pública. Acredito que a esta Casa muitos colegas chegaram não pela tradição política de suas famílias, senão pelo seu trabalho e pela confiança do eleitorado.

O Rio Grande do Norte teve, no começo da República dois Senadores de origens as mais humildes, Amaro Cavalcanti, filho de um mestre-escola, ele também professor de fazendas, chegou a ocupar altas posições no Brasil, como Senador Constituinte, Prefeito do Rio de Janeiro e Embaixador de nosso País no exterior. Foi um dos nomes mais ilustres que o Rio Grande do Norte já produziu.

O outro, também de origem humilde, foi o Senador Almino Afonso, avô do atual Ministro do Trabalho, que começou a frequentar a escola aos dez anos de idade, porque, era pobre. E, com quanto briho, com quanta inteligência representou ele o Rio Grande do Norte!

Na história mundial, conhecemos as legas de Lincoln, o imortal Presidente dos Estados Unidos. Atualmente, ligindo a Igreja Católica, ocupando mais alto posto da cristandade, está Santo Padre João XXIII, de origens humildes, pois descende de família de pobres lavradores. Assim, Presidente, não há qualquer desmerecimento em ter o atual Governador do Rio Grande do Norte origem humilde.

Todos nós, que fomos constituintes, dos nós que acompanhamos a vida parlamentar do Brasil sabemos da sua atuação como Deputado. Eleito ainda muito jovem, conseguiu reeleger-se às vezes em que se apresentou candidato ao eleitorado de minha terra, e com votações cada vez maiores.

Referindo-se à campanha eleitoral de 1960, o Senador Dinarte Mariz, primeira vez — que antes nunca se foi eleito no Rio Grande do Norte — afirmou ter havido fraude nas eleições. Entretanto, as eleições foram presididas pelo então Governador Dinarte Mariz, tiveram a garantia das Forças Armadas e foram realizadas pela Justiça que mereceu de S. Exa. os mais sinceros elogios. Como, então, poderia ter havido fraude?

Estávamos na oposição, lutávamos praça pública, mas respeitávamos a Justiça e a decisão do povo. Na eleição seguinte, lutando sem recursos contra o Poder Executivo estadual, Aluísio Alves obteve admirável consagração. Fizemos campanha em esbanjamentos, sem comprar notícias, falando diretamente ao povo, que acorria a ouvir nossa pregação democrática, em qualquer cidade que chegassemos.

Não houve fraude, Sr. Presidente. Foi uma eleição disputadíssima no Rio Grande do Norte, tendo participado talvez 80% do eleitorado às urnas indecifráveis para livremente colher seus candidatos.

Levantou S. Exa. o Senador Dinarte Mariz a acusação de que o Partido Social Democrático teria sofrido pressão do Catete. Nós, os possedistas já vivíamos lançado a candidatura do então Deputado Teodoro Bezerra, e, espontaneamente, ao descobrir da fraude, retirou seu nome, sem que tivesse havido qualquer pressão. Nós, o Partido Social Democrático do Rio Grande do Norte, não aceitávamos a pressão de ninguém, porque a escolha dos candidatos sempre é feita de acordo com os nossos Estatutos, pela maioria dos convencionais, portanto, aqueles que pertencem ao Distorio Estadual mantêm a sua unidade livremente.

Quando o Deputado Teodoro Bezerra afastou sua candidatura, reunidos os representantes de todos os Distritos Municipais do Partido, deliberaram quase por unanimidade, em qualquer pressão externa, escolher como seu candidato o Deputado Aluísio Alves, então presidente da União Democrática Nacional.

Sr. Presidente, como disse no início de minhas palavras, compreendo o estado de espírito do nobre Senador Dinarte Mariz. Acusado pela imprensa sob ameaça de inquérito administrativo, era natural que S. Exa. desviasse a sua revolta, e, mais demonstrando não temer processo administrativo, pedisse ao Senado que concedesse autorização à Justiça caso fosse solicitado, para que o processo fosse.

Sr. Presidente, não chego até lá, não tenho o menor interesse em que S. Exa. sofra qualquer vexame com processo administrativo. O que quero neste momento, é deixar bem claro que o Rio Grande do Norte está em governado por Aluísio Alves, homem moço, cheio de idealismo, realizador, que não faz administração de provisorio, pois convocou técnicos para que planejassem o seu governo.

Hoje, o Rio Grande do Norte apoia o Governador do Estado, tal como o apoiou, em 1960, como candidato.

Nas eleições passadas, as correntes que apoiam o Governador Aluísio Alves, elegeram cinco dos sete candidatos à Câmara Federal, e vinte e seis dos quarenta Deputados à Assembleia Legislativa.

Isto demonstra que S. Exa. conta com o apoio do povo, que está satisfeito com a sua atuação e acompanha sua administração. O Governador do meu Estado está reformando os prédios escolares existentes, construindo novos, pagando em dia as subvenções dos Hospitais e Casas de Saúde, abrindo estradas, procurando realizar, enfim as grandes esperanças que nele o povo depositou.

Não é meu propósito estabelecer polémica dentro do Senado; temos tanta coisa a realizar, tantos projetos que aguardam nosso estudo e dependem do nosso patriotismo, que as questões estaduais não devem tomar o tempo e a atenção dos Senhores Senadores.

Sr. Presidente, meu desejo, é que todos nós, filhos de Estado tão pequeno, tão pobre, cooperemos para o mesmo objetivo para o engrandecimento do Estado que em nós confiou, fazendo-nos seu representante nesta ou na outra Casa do Congresso.

O meu apelo é de união — não de união política porque cada um deve conservar as suas convicções partidárias — mas de união em torno dos problemas de nossa Terra, para que então possamos dizer que cumprimos nosso dever.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Exa. uma aparte?

O SR. WILFREDO GURGEL — Com muita satisfação.

O Sr. Eurico Rezende — Desejo, inicialmente, frisar e festejar a elegância com que V. Exa. cumpre o seu dever de solidariedade para com o ilustre Governador do Rio Grande do Norte. Por outro lado, quero, também, dizer a V. Exa. e ao Senado que, no seu discurso recém pronunciado nesta Casa, o honrado Senador Dinarte Mariz não negou aos pobres e humildes o direito e a oportunidade de escalar os degraus da vida pública. Quando o Senador Dinarte Mariz se referiu às origens humildes do Senhor Aluísio Alves foi para caracterizar que o ajudou eleitoralmente nos albores da sua vida pública. Realmente, pelo seu trabalho e sua pertinácia na Câmara dos Deputados, o Sr. Aluísio Alves passou a ocupar uma larga área da sensibilidade da opinião pública. No início, porém, da sua vida política — quem o declara é o nobre Senador Dinarte Mariz — o Sr. Aluísio Alves teve o apoio e a colaboração, atuante e vigilante do Sr. Dinarte Mariz. Outro ponto, nobre Senador Wilfredo Gurgel, que me causou fundas impressões no discurso do ilustre representante do Rio Grande do Norte, foi a afirmativa de S. Exa. no sentido de que o Governador Aluísio Alves, há dois anos, não presta contas à Assembleia Legislativa da sua prestação de contas dos crimes de responsabilidade.

O SR. WILFREDO GURGEL — Agradeço o aparte do nobre representante do Estado do Espírito Santo. Quanto à primeira parte é oportuno salientar que o atual Governador do Estado do Rio Grande do Norte iniciou-se na política ainda criança. Em 1934, quando se fundou o Partido Popular no Rio Grande do Norte em oposição ao Governo do Sr. Getúlio Vargas e, no Estado, ao do então Interventor Aluísio Alves, com apenas doze ou treze anos de idade, era a única criança que frequentava as reuniões políticas e dava os primeiros votos como jornalista brilhante, que negativamente é.

O Sr. Eurico Rezende — E preciso. O SR. WILFREDO GURGEL — Preciso, diz muito bem, V. Exa.

No tocante à segunda parte, realmente o Governador Aluísio Alves não mandou a prestação de contas à Assembleia Legislativa do Estado, relativa ao ano de 1960 — o que deveria fazer 1961 — porque a Administração do Governo da época estava sob uma Comissão de Inquérito. Aconteceu fato inexplicável: no dia em que assumiu o Governo do Rio Grande do Norte, o Sr. Aluísio Alves encontrou inteiramente abandonado o Palácio do Governo. Não foram encontrados os arquivos: telegramas, recibos e notas tinham sido criminosamente destruídos no próprio Palácio.

Existe, no meu Estado, o Tribunal de Contas, que se instalou nos últimos dias do Governo do atual Senador Dinarte Mariz.

O Tribunal de Contas, que deve examinar as contas do Governo e emitir o respectivo parecer, a fim de que a prestação de contas seja encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado, até hoje não se reuniu nem elaborou seu regimento interno. Eis por que, Sr. Presidente, o atual Governador do Rio Grande do Norte involuntariamente, incorreu, talvez, numa falta.

Em 1961, porém, a oposição constituiu maioria na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte e a voz de nenhum Deputado se levantou para denunciar o Governador como incurso em crime de responsabilidade.

Erão estes os esclarecimentos que desejava trazer ao Senado. Não me move, em luta política, a menor paixão.

A política é qualquer coisa de transitório em nossa vida. O que vale é o desejo de sempre fazer o bem. Não tenho inimizade com qualquer adversário político. Trato bem a todos porque entendo que as divergências políticas são fenômenos passageiros e as amizades devem ser duradouras.

Com estas palavras, Sr. Presidente encerro o meu discurso, fazendo, mais uma vez, votos no sentido de que todos nós, do Rio Grande do Norte, só tenhamos em mira um objetivo — a felicidade do nosso povo e a grandeza de nossa terra. (Muito bem! Muito bem! Palmas)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Amáury Silva. (Pausa)

Não está presente. Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Srs. Senadores se a generosa preferência popular realizou em nosso espírito o impacto de graves obrigações, nossa implantação no Senado da República, obviamente, além de reavivá-las, aumenta e exaspera a altitude de nossas responsabilidades.

Por via de consequência, não podemos, na efusão das homenagens que recebemos após o pleito eleitoral, apenas a passagem do afeto, da euforia e da solidariedade. Preferimos, também, sentir e ver na ribalta iluminada daquelas festividades gratulatórias, os preâmbulos de vigilância da opinião pública, debruçada sobre o cumprimento dos nossos deveres em obsequio do Espírito Santo e em favor da Pátria eterna e cristã.

Dai porque, sobre a fascinante espiritualidade do gesto com que o povo capixaba construiu e saudou nossa investidura queremos depositar a sinceridade do nosso agradecimento pelo ensino que nos conferiu e representá-lo nesta Casa, em momento tão singular da nossa vida e em instante tão sugestivo de nosso destino.

E, diante dos tesouros inesgotáveis do estímulo que recolhemos das asperidades da luta memorável e que afinal se alcançou na orquestração das alegrias populares, reafirmamos aqui ao nobre e ativo povo capixaba, nada do que o propósito, o compromisso de honra de bem servir à nossa terra, contribuindo para a continuidade do seu desenvolvimento, através do combate, do esforço e da pertinácia, na constância de todas as horas e no ideal de todos os dias.

Logo depois de havermos recebido da honrada Justiça Eleitoral o pergaminho tecido nas oficinas da vontade popular, passamos a manter contato com os diversos órgãos federais, buscando esboçar um plano de trabalho e de reivindicações, que julgamos indispensáveis aos superiores e inadiáveis interesses do nosso Estado.

Ninguém ignora que a construção de Brasília causou galopante esvaziamento nas economias regionais. Esse aquecimento de energias financeiras se deve — e é obvio — a dois fatores principais. A nosso ver: a inflação, que to na mais oneroso o custo dos encargos do Estado e os chamados planos de economia, com que o Governo Federal reque, via de regra, em 40% (quarenta por cento), como está ocorrendo, as verbas destinadas as obras e serviços da União em nossas unidades federativas e as dotações orçamentárias destinadas a auxiliar os seus governos e as instituições de utilidade pública.

Vale dizer: a União, pela inflação, torna mais difícil o preço dos serviços e das utilidades e, paradoxalmente, faz cortes profundos e sistemáticos nos auxílios e subsídios que o Orçamento nacional destina aos Estados e aos municípios. Infelizmente, nesse angulo de penitência dos chamados pequenos Estados, parece não haver perspectiva alentadora, nem mesmo menos pessimista em pronunciamiento que ouvindo, recentemente, nesta Casa, o eminente e nobre Ministro da Fazenda, professor San Thiago Dantas, constata-se ser propósito do Governo central, tornar mais agressivos ainda os índices do sistema de contenção de despesas. Num ponto, porém, o Sr. Ministro deixou clara a determinação oficial de alimentar, pelo crédito, pela técnica e pela assistência financeira, três setores fundamentais da economia brasileira: a expansão rodoviária, os planos de eletrificação e a política de edificação e desenvolvimento do nosso parque siderúrgico.

Atendidos esses objetivos, que respondem, sem dúvida, a metas realmente redentoras, teremos com outras medidas complementares, atingido o ideal da emancipação econômica do País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como ocorre na quase totalidade dos nossos Estados, o problema fundamental do Espírito Santo e a sua eletrificação. Com ela teremos, em futuro não muito distante, dada a privilegiada posição geográfica do nosso Estado, a implantação de um aespício e energético parque industrial.

A meta eletrificação, antes iniciada em 1960, vem obtendo, ultimamente, um impulso confiante e otimista. Lá estão a Usina de Rio Bonito e as perspectivas da central elétrica da Suíça a testemunhar, com fatos concretos, a compreensão dos nossos homens públicos e a significar o primeiro avanço de oportunidades energéticas e de estímulos econômicos para os municípios interiores, muito, os quais já receberam a visita avulzada das linhas de transmissão. E, mais tarde, quando estiverem instaladas as hidrelétricas de Santa Leopoldina e Timbuí Seco, de permeio com o aproveitamento de estágio no norte e no sul do Estado, em regime de interligação, todo o Espírito Santo terá condições propícias ao seu desenvolvimento econômico e o seu bem-estar social.

Tal empreendimento irá não apenas fazer surgir indústrias nas orlas e cercanias urbanas, mas farão florescer, também, as pequenas e médias indústrias rurais, o que virá complementar que o progresso industrial perfilou-se e harmoniza-se com o progresso agrícola.

Há necessidade, porém, de se acelerar essa obra irrecusável, de modo a que todos os municípios capixabas recebam os seus benefícios concomitantemente. Isto porque a desigualdade acarretaria a fuga de braços humanos de regiões não servidas de eletricidade, empobrecendo-as. Nesse ângulo, a experiência e a observação nos revelam que vem se operando em nosso Estado sensível e constante demanda da mão de obra do interior para o cinturão industrial que se vai formando em municípios adjacentes da Capital. Assim, o ideal será a permanência e a fixação do homem em seu próprio meio originário, o que só se conseguirá com a existência de eletrificação em todas as nossas regiões geo-econômicas.

Mas para se atingir a essa realidade, o nosso Estado não dispõe de recursos capazes de fazer face aos dilatados e esmagadores índices da despesa correspondente. Há necessidade de se canalizarem, de se drenarem verbas federais, só se apelando para os empréstimos bancários em última instância, porque se ancorarmos as nossas obras na economia dos estabelecimentos de crédito, os investimentos, além de liberação morosa, ficarão por demais onerosos e de custo alto os serviços públicos.

Atentos a essas dificuldades, cometemo-nos o dever preçioso de lutar, incessantemente, no Congresso Nacional, ao lado dos nossos dignos companheiros de representação eletiva, através de leis especiais e do Orçamento da União, para não faltarem os auxílios financeiros e os recursos técnicos de que carecem e de que carecerão, sempre e sempre, os nossos empreendimentos devidamente planejados.

Outra reivindicação, fundamental e premente, para a economia capixaba, que merece a deve ser formulada, instante a instante, é a supressão, ou, pelo menos, a diminuição do câmbio cambial, que pesa sobre o café e a maior sustentação de nossa receita pública e privada. Como está, a situação, periodicamente, se apresenta insustentável, a desanimar e a desesperar o homem do campo, que, plantando, colhendo e vendendo o nosso principal produto, está, praticamente, trabalhando tão-somente para o Governo Federal, num verdadeiro labor escravo.

No setor madeireiro — problema promissor a grande parte dos nossos Estados — urge a adoção de providência e medidas eficazes para a disseminação da indústria de compensados, a fim de que não fiquemos a exportar madeiras brutas, quando pelo beneficiamento, dilata-se a oportunidade de empregos profissionais e o lucro torna-se inimaginavelmente maior, com o aumento da riqueza privada e da economia pública, por meio da incidência de tributos.

Resumindo, as três rubricas — eletrificação, café e madeira — formam o triângulo que deve ser o paço da obsessão do nosso trabalho, pois são as linhas mestras da liderança econômica do nosso Estado.

Conclusão das obras das estradas federais que interessam ao nosso Estado; recursos financeiros para a ligação dessas rodovias com as nossas sedes distritais; medidas tendentes a facilitar, ampliar e a desburocratizar o crédito e a assistência técnica à lavoura, principalmente quanto à produção de gêneros alimentícios e o seu escoamento para os mercados de consumo; auxílios e subvenções para as nossas heróicas instituições educacionais, hospitalares, de manutença e de saúde — compõem, igualmente, a

firme determinação que há de inspirar e empregar o exercício do mandato que nos foi conferido pelas esperanças do povo espírito-santense.

Aqui, estamos, no longínquo planalto goiano, para cumprir, sob a proteção de Deus, nas oficinas da Constituição e do patriotismo, a desvanecedora sentença popular.

Brasília, para nós, jamais será a solidão. Nesta portentosa geografia, nos dias e nas noites da nossa vida, ouviremos, sentiremos e compendaremos sempre as vozes do admirável e generoso povo capixaba. E nessa sintonia impercível haveremos de escutar, nas lides e nas lutas do Congresso Nacional, na ternura do nosso lar e na imantação sentimental da nossa família, a música dos estímulos e dos entusiasmos, pedindo a Nossa Senhora da Penha — padroeira de minha terra — que abençoe a minha fé e que proteja o meu trabalho pelo Espírito Santo, pela Pátria e pela perenidade da Civilização cristã.

Finalmente, seja-me lícito depositar no coração e na consciência de Vossas Excelências, Srs. Senadores, a certeza confortadora, que me anima, a convicção bendita, que me inspira, de que o povo capixaba contará com a compreensão estimuladora e com a solidariedade construtiva desta augusta Casa, no estudo e no atendimento dos seus reclamos e das suas reivindicações. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Sigefredo Pacheco.

O SR. SIGEFREDO PACHECO:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, uso da palavra para comunicar ao Senado a dolorosa ocorrência no meu Estado, do falecimento do Desembargador Francisco Pires de Castro.

Poucos homens, na vida pública ou privada, puderam apresentar personalidade tão perfeita e completa como o Desembargador Pires de Castro. Todos aqueles que, como eu, tiveram a ventura de privar da sua convivência e amizade, podem afirmar que nunca ouviram da sua parte qualquer palavra menos delicada ou observaram nele gesto de revolta. Foi, na aceção da palavra, um homem santo. Tenho para mim, que na sua longa vida, ele jamais infringiu um só dos dez mandamentos da lei de Deus. Morreu pobre, aos oitenta e três anos de idade. Depois de ter exercido os mais elevados postos da administração pública no Piauí, formou-se em Direito na velha e tradicional Escola de Recife em três anos apenas. Voltou ao Piauí, de onde nunca mais se afastou, preso aos encantos da terra. Durante todo esse tempo, empregou sua inteligência, sua cultura e capacidade de trabalho em benefício do nosso querido Estado, o Piauí.

O Sr. Joaquim Parente — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. SIGEFREDO PACHECO — Pois não.

O Sr. Joaquim Parente — Desejo, em meu nome pessoal e no da União Democrática Nacional, seção do Piauí, associar-me à justa homenagem que V. Ex. presta à memória do Desembargador Pires de Castro.

Desfrutando de largo conceito na vida pública e social do Piauí, tendo deixado a marca luminosa de sua passagem pelas elevadas posições que ocupou, como V. Ex. com muita justiça acaba de assinalar, o desaparecimento do Desembargador Pires de Castro deixa profundamente consternado o nosso Estado. Queira V. Ex. aceitar a minha solidariedade à manifestação de pesar pelo desaparecimento do nosso ilustre conterrâneo.

O SR. SIGEFREDO PACHECO — Obrigado ao aparte do nobre Senador Joaquim Parente, que veio prestar um depoimento de justiça.

Pires de Castro foi professor de francês, idioma que conhecia profundamente e que manejava como se fosse a própria língua mater. Exerceu, na administração pública, os mais variados cargos, mas se sublimou e engrandeceu na Magistratura. Terminou sua brilhante carreira como Desembargador do Tribunal de Justiça do meu Estado. Suas decisões demonstravam sua cultura e sua integridade e nunca se ouviu falar que ele tivesse obedecido a interesses particulares, de parentes ou amigos, ou atendido a solicitações dos poderosos.

Ao deixar o cargo de Desembargador, por aposentadoria, passou a ser o consultor jurídico dos seus amigos. Todos pediam sua opinião, quando queriam iniciar uma contenda judiciária, e jamais alguém recorria à justiça, quando o Desembargador opinava negativamente.

Deixa o Desembargador Pires de Castro, apenas dois filhos, Dona Anita Pires Galvão, esposa do Gal. Galvão e Almeida, atual Deputado Federal da bancada do Partido Social Democrático, cuja fidelidade filiar ao Desembargador, desde a morte de sua esposa, é um fato admirável da sensibilidade do povo piauiense, e um filho, Dr. Arlindo Pires de Castro, ilustre médico da ex-Capital da República, que exerce também além de outras atividades médicas, o lugar de Professor Assistente de Clínica Médica na Faculdade Nacional de Medicina.

Sr. Presidente, o Desembargador Pires de Castro desapareceu cercado da admiração e respeito do povo piauiense, que tanto o amava e admirava. Em meu nome pessoal e em nome do Partido Social Democrático, expresso o meu profundo pesar pelo doloroso acontecimento, transmitindo-o ao Governo do Estado, ao povo piauiense e à família enlutada.

O Sr. Adalberto Sena — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. SIGEFREDO PACHECO — Pois não.

O Sr. Adalberto Sena — No ausência do Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, associe-me com muito sentimento, em nome do meu Partido, à manifestação que V. Ex. está externando, pelo falecimento do ilustre coestadano de V. Exa.

O SR. SIGEFREDO PACHECO — Muito obrigado ao ilustre representante do Acre, Senador Adalberto Sena, pela sua demonstração de pesar em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, participando da dor que sófre o povo piauiense, neste instante.

O SR. PRESIDENTE:

Fica sobre a Mesa, pelo prazo de três sessões, a partir da de amanhã, de acordo com o art. 407, parágrafo de Resolução nº 8, de 1963, de auto-1º, do Regimento Interno, o Projeto de Comissão Diretora, que dá nova redação ao art. 143 da Resolução nº 6, de 1960 (Regulamento da Secretaria). (Pausa).

Vai ser lido requerimento subscrito por vários Srs. Senadores.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 73, de 1963

Pelo falecimento do Dr. João Neves da Fontoura, brasileiro dos mais ilustres e dignos, que teve destacada atuação na vida política e administrativa do país em dilatado período, prestando ao Brasil serviços que o situam entre os seus maiores vultos, requeremos, na forma do disposto no art. 214 do Regimento e das tradições da Casa, as seguintes homenagens de pesar:

1) inserção em ata, de um voto de profundo pesar;

2) apresentação de condolências à família, ao Estado do Rio Grande do Sul, ao Partido político a que pertencia o ilustre morto e à Academia Brasileira de Letras.

Sala das Sessões, 1 de abril de 1963.
Mem. de Sá — Walfredo Gurgel — Silvestre Péricles — Joaquim Parente — Sigefredo Pacheco — Leite Neto — Josaphat Marinho — Raul Giuberti — João Agripino — Adalberto Sena — Aurélio Viana — Sebastião Archer — Menezes Pimentel — Lopes da Costa — Heribaldo Vieira — Bezerra Neto — Adolpho Franco.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento não depende de apoio nem de discussão de plenário.

Em votação.

O SR. MEM DE SA:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, das mais ricas, das mais completas foi a personalidade do homem que hoje o Brasil pranteia. Das mais ricas, também das mais tumultuosas, fecundas e ativas, foi a vida de João Neves da Fontoura.

Sua inteligência e seu espírito foram talhados para as altas posições que exerceu no Brasil, podendo ser considerado, sem exagero nem favor, uma personalidade com talhe, de estadista.

Dentre as posições ocupadas, por certo as que maior glória lhe deram, pela atitude e pela projeção, foram as de Ministro de Estado dos Negócios Exteriores, que exerceu por duas vezes, e as das Chefias de diversas delegações brasileiras em conferência internacionais, dentre elas devendo ser destacada a da Conferência da Paz.

João Neves da Fontoura foi projetado, nacional e internacionalmente, como diplomata e como Ministro de Estado.

Diplomata, ele o foi, exercendo a Embaixada do Brasil em Portugal em período dos mais difíceis e delicados; e como já disse há pouco, ocupando a Pasta do Exterior, no Governo do Presidente Eurico Gaspar Dutra e depois no segundo Governo do Presidente Getúlio Vargas. Ali, no velho Palácio da antiga rua Larga, João Neves da Fontoura honrou e engrandeceu as mais ridentes e felizes tradições da diplomacia brasileira.

Se foi na diplomacia e no trato do Ministério do Exterior que o seu nome adquiriu maiores proporções, creio que lhe faço justiça e lhe agradaria o próprio espírito, dizendo que ele foi, sobretudo, antes de tudo e acima de tudo, um político, um grande político, um político como se deseja e se deve ser, sempre que alguém dedique a vida à causa coletiva, à causa da Pátria.

Político ele foi desde a mocidade. Iniciou a carreira nas dimensões restritas do seu município natal, da sua adorada Cachoeira do Sul, em que era chefe político e de que foi Prefeito Municipal, e a respeito da qual nunca deixou de se referir, senão como os extremos de amor e dedicação que os grandes vultos costumam, ter pelos pequenos municípios.

Eleito Deputado à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, exerceu por dois períodos consecutivos, de forma tão brilhante, o mandato que lhe granjeou títulos e credenciais para se fazer Deputado Federal em 1928 e, nesse mesmo ano, ser eleito Vice-Presidente do Estado na chapa comum com Getúlio Vargas, então eleito Presidente do Rio Grande do Sul. Mas não apenas foi eleito Deputado Federal e Vice-Presidente do Rio Grande: foi também distinguido pela chefia partidária e pelos seus colegas de Bancada com a missão de liderança do pugilo de riograndenses, na velha Câmara de Deputados, no Palácio Tiradentes. Nessa ocasião, as circunstâncias e os fatos quiseram que ele alcançasse o período mais fulgurante da sua vida, os seus instantes de glória imarcescível. E que, naquele momento, o Brasil fervia na preparação

movimento popular que primeiro se corporou sob a forma da Aliança Liberal, para disputa do pleito presidencial em 1930, e por fim desfechou movimento revolucionário de 3 de outubro.

Sem dúvida nenhuma qualquer historiador, ou sociólogo, verificará que causas profundas do movimento revolucionário de 1930 se devem situar desde a primeira ou segunda décadas do século, quando os costumes repulcianos se foram cada vez mais desmpondo e corrompendo, tornando a apresentação popular totalmente falsa e verdadeiramente ridícula. Os anjos de depuração da vida e dos costumes repulcianos, os anseios de renovação dos direitos civis, os anseios de supressão da verdadeira tirania, a união pessoal que o Presidente da república então exercia, fizeram com que o povo brasileiro, numa série continuada de subleves, demonstrasse que estava maduro para uma acomechada final que derrubasse um castelo de cartas, imponente pela aparência e que verdadeiramente repousava sobre fundamentos de areia móvel. É verdade que os fundamentos históricos e sociais da Revolução de 30 devem ser buscados nessas causas mais profundas, indiscutíveis e que a ação de João Neves da Fontoura foi a mais decisiva, ou talvez uma das três ou quatro realmente decisivas, para a preparação e o desenrolar daqueles acontecimentos.

É sabido que, embora as causas profundas dos movimentos históricos se tenham no seio das populações e das massas, não menos certo é que a ação determinada por personalidades inequívocas, de forma por vezes decisiva, estes mesmos acontecimentos e seu desfecho. A história recente do mundo ali está para atestar a importância, por vezes determinante, de personalidades de elite. João Neves da Fontoura foi uma delas. Sem dúvida alguma, sem a decisão verdadeiramente heroica do Presidente Antônio Carlos, não teria sido possível o surgimento de uma candidatura Getúlio Vargas e, de fato, a aparição da Aliança Liberal.

Recordando, portanto, neste momento, mais uma vez o preito de homenagem merecida ao grande Andrade, então presidente do nosso grande Estado mediterrâneo, cumpre acrescentar que, depois dele, ninguém mais que João Neves da Fontoura concorreu e influenciou na criação e no desenvolvimento do movimento da Aliança Liberal. Foi então grande entre os maiores; foi, então, dos maiores homens que o Brasil tem tido, numa luta decisiva e forte como era aquela que se travava. Ele demonstrou que em ser corpo frágil, que na mocidade havia sido condenado pela tuberculose e conservava uma certa debilidade material, se enverrava numa energia hercúlea. Ele lutou em todas as frentes e contra todas as forças; lutou contra as doenças, contra os desfalecimentos, contra os riscos tantos ou mais do que contra o adversário que ostensivamente arrastava e acutilava. Ele foi a alma do Movimento, ao lado de José Bonifácio, de Francisco Campos, de Afonso Pena Júnior, de João Pessoa, de José Américo de Almeida e das grandes figuras que em Minas Gerais, na Paraíba e no Rio Grande constituíram um núcleo de resistências em torno das quais as aspirações libertárias no Brasil se cristalizaram.

Na tribuna, foi então dos maiores oradores que passaram nos fatos da história parlamentar do Brasil e, do Rio Grande se pode dizer que ele foi o terceiro, na ordem cronológica. Depois de Gaspar Martins, no Império, e de Pedro Moacir nas primeiras décadas da República, João Neves da Fontoura foi a voz arrebatadora do Rio Grande e elevou o seu estado natal a píncaros ainda não atingidos nos annais da história política do Bra-

sil. Sobre tudo ele redimiu o Rio Grande da mácula que lhe tinha sido o recuo vergonhoso de 1922 depois do desastre da reação republicana e, talvez, graças a João Neves da Fontoura não se haja repetido um segundo melancólico e triste desfecho, como o de 1922. Ele foi inamolgável na tribuna, e fora dela.

Depois, realizado o pleito, continuou batendo-se pela causa da Revolução, que, já naquela hora, era incontornável e inarredável pelo destino.

Terminada a revolução, João Neves da Fontoura tentou afastar-se da política, o que narra documentadamente no segundo volume de suas memórias, que acaba de aparecer, talvez um mês antes de sua morte. Nessas páginas, de leitura encantadora, em que o Brasil pode reviver os episódios dramáticos e os episódios anedóticos daqueles dias tumultuosos, João Neves da Fontoura conta que, encerrado o movimento e empossado o Presidente Getúlio Vargas, tentou em não aceitar quer a Interventoria do Estado do Rio Grande do Sul, que insistente mente lhe foi oferecida, quer o Ministério do Interior e Justiça, que Oswaldo Aranha, generosa e desprendidamente, queria entregar-lhe. Acrescenta ele que é fácil a alguém tentar despedir-se da política, o difícil é a política despedir-se daqueles a quem ela conquistou. Assim é que, já em 1932, o líder da Aliança Liberal e da Revolução de 1930 voltava à estacada, pregando, coerentemente, as mesmas idéias, na luta contra o desenvolvimento dos princípios e dos compromissos assumidos na fase pre-eleitoral e pré-revolucionária. Derrotado em 1932, depois de ter dado à Revolução Constitucionalista a mesma opulência de esforço e de dedicação que o caracterizavam, foi para o exílio e, por muito tempo, esteve afastado da atividade partidária. Voltou a ela, porém, em 1945, e ali teve atuação novamente decisiva, por ocasião do pleito presidencial que então se travou. E por certo — todos os que conviveram nos bastidores o sabem — a eleição do eminente Marechal Eurico Gaspar Dutra muito deveu ao esforço de João Neves da Fontoura. Foi ele, realmente, que, na sua obstinação tão própria, tão peculiar a seu feitio, conseguiu que Getúlio Vargas, então em São Borja, cedesse afinal e viesse a apoiar publicamente a candidatura do ilustre chefe militar; e foi esse apoio o fator que deu a vitória ao General Eurico Gaspar Dutra. Em consequência, foi Ministro de Estado, em consequência, exerceu as altas funções a que me referi no começo de minha oração. De igual importância foi sua atuação em 1950, por ocasião da candidatura e da campanha de Getúlio Vargas, que, novamente, deveu a seu colega e amigo de bancos acadêmicos um farto quinhão de esforço e de abnegação para o seu êxito.

Em 1953, afastou-se definitivamente, mas não se afastou do cenário público, não se afastou da vida pública porque João Neves nasceu político e não podia deixar de morrer na política.

Acompanhou a vida pública do Brasil, instante a instante, e passou a exercer sua atividade como jornalista de brilho e de evidência inextinguíveis. Os editoriais que ele escreveu anos a fio e até poucos meses no "O Globo", do Rio de Janeiro, dão demonstração de sua excepcional capacidade intelectual e da multiplicidade de suas formas, de espírito e de ação.

Realmente, João Neves da Fontoura era essa personalidade rica a que me referi: diplomata, político, parlamentar, Prefeito de Cachoeira do Sul, jornalista e escritor.

Escritor, também. Não nos esqueçamos de mencionar este aspecto, pois que ele, tão alto e nobre cultor das letras, era, que foi feito membro da Academia Brasileira de Letras.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que, na improvisação deste discurso,

não me é possível dizer mais e melhor que, para tanto, me faltam dotes e atributos. Lamento que João Neves da Fontoura não tenha neste instante, no Parlamento brasileiro, um orador à altura da sua obra, da sua vida, da sua ação e, principalmente, da sua vida parlamentar.

João Neves da Fontoura pertenceu ao grupo de cinco homens que o Rio Grande do Sul ofereceu ao Brasil depois de 1930. Ele fazia parte daquela vanguarda de políticos e estadistas que, no Rio Grande, nasceram e se votaram ao trabalho da política — Getúlio Vargas, Oswaldo Aranha, Flores da Cunha, Lindolfo Collor e João Neves da Fontoura.

Ele é o último a desaparecer e foi, talvez, o primeiro a madruguar na luta; ele aos demais sobreviveu, embora aos demais tenha antecedido na peleja.

Se Getúlio Vargas foi o Presidente e, como Presidente, passou a ter posição definida na História Política do Brasil; se Oswaldo Aranha foi o artífice, o organizador da Revolução de 1930 e, depois, o Embaixador e o Ministro, a personalidade excepcional que todos nós reconhecemos, se Lindolfo Collor foi o organizador do Ministério do Trabalho, o inspirador da Legislação Trabalhista, então iniciada no Brasil, o autor das primeiras leis de Justiça Social que aqui se lavraram; se Flores da Cunha foi, com Oswaldo Aranha, um dos Chefes militares de 1930 e, talvez, a figura de maior galhardia militar, revivendo o heroísmo da tradição farroupilha, João Neves da Fontoura teve, dos outros quatro, todas as qualidades, na mesma ou em maior dose. E foi, sobretudo, tanto quanto os demais, o sejam, um homem inteiramente dedicado às idéias que defendia um homem que vivia as idéias e os princípios pelos quais se batia, um homem que se consagrava às causas que esposava com uma sinceridade e um ardor inigualáveis.

O Rio Grande, por destinação histórica, pela sua situação de fronteira, tem, como costumava dizer Oswaldo Aranha, a visão imperial do Brasil. E os riograndenses, sem desprimir para os mais filhos desta grande Pátria, podem dizer que a estremecem mais do que quaisquer outros.

João Neves foi uma demonstração dessa tese Riograndense de Cachoeira do Sul. Tinha por Cachoeira um amor que não arrefecia mas agigantava a sua paixão pelo Rio Grande, e pela paixão ao Rio Grande tinha pelo Brasil o culto que os heróis têm pela Pátria.

João Neves, que nesta hora reverenciamos, foi um riograndense a serviço do Brasil. Serviu ao Brasil e às melhores idéias liberais que o Brasil tem cultivado, como os seus melhores e maiores filhos. Foi um orador, um poeta, um diplomata e um escritor, mas foi, principalmente, um patriota, um idealista, um apaixonado, um cavalheiro verdadeiramente medieval em defesa das causas mais luminosas da Pátria.

Neste momento, Sr. Presidente, em nome da Bancada do Partido Libertador e no da Minoria Parlamentar, desejamos associar-nos às homenagens que vão ser rendidas à figura de João Neves da Fontoura.

Peço a V. Ex.^a, Sr. Presidente, e aos nobres colegas que me permitam destacar da Minoria, neste instante, o Partido Libertador. E vou explicar por que.

O temperamento apaixonado de João Neves da Fontoura fez-lhe, na mocidade, um adversário acérrimo do meu Partido. Ele mesmo me contou, mais de uma vez na intimidade de uma palestra, que até 1923 tinha que reprimir seus impulsos para não arrancar o lenço vermelho do pescoço dos atrevidos maragatos que o afrontavam nas ruas de Cachoeira.

A idade, o estudo e a personalidade superaram nele, como superam em tá-

das as almas bem formadas, essas paixões dos verdores da mocidade. Depois, no convívio com o Partido Libertador, compreendendo e reconhecendo que sem ele não teria sido possível a Ação Liberal e, sem os libertadores do Rio Grande, não teria sido possível a Revolução de 30, João Neves da Fontoura foi dos amigos mais sinceros e dedicados que o meu partido já teve. Na Academia Brasileira de Letras, dois dos mais primorosos trabalhos que se devem à sua letra e à sua pena, foram dedicados ao louvor e à personalidade de Gaspar da Silveira Martins e de Joaquim Francisco de Assis Brasil, os dois pró-homens do meu Partido.

Desejava, por isso, expressar a dívida de gratidão do Partido Libertador e fazendo, neste momento, em nome dele e no da Minoria, quero dizer que falo também, certamente, pela Bancada do meu Estado, na ausência dos meus dois eminentes colegas, como falo, nesta hora, pela unanimidade do Rio Grande do Sul.

Diante do seu esquife, é natural que a generosidade do Rio Grande esqueça dissensões e diferenças e que o Rio Grande todo, de todos os partidos e bandeiras, hoje reverencie João Neves da Fontoura como um dos seus maiores filhos, que ofereceu em dádiva, em holocausto pela grandeza do Brasil. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. NOGUEIRA DA GAMA:

(Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o dia em que deixa o tráfego da vida para figurar entre os grandes mortos da História de nosso País, João Neves da Fontoura inspira e merece as comovidas homenagens que o Senado ora presta à sua memória.

Há homens que marcam época, deixando rastilhos luminosos a assinalarem a sua passagem nas terras por onde andam e nas atividades que exercem neste mundo. João Neves da Fontoura, conforme deixou bem acentuado o eminente Senador Mem de Sá, é um desses homens predestinados, é uma dessas figuras que se equiparam aos vultos retrçados por Carlyle.

Tudo o Brasil se recorda, porque os acontecimentos estão ainda presentes à geração que vive em nossa terra, daqueles dias agitados de 1928, 1929, 1930 em que se formou, em nosso País, a grande corrente denominada Aliança Liberal cujo líder impôs o viril, eloquente foi João Neves da Fontoura, com a sua palavra eletrizante a penetrar no coração da mocidade, dos homens, das mulheres, dos trabalhadores de todas as categorias, fazendo com que esta Nação se preparasse para o grande movimento que pouco depois surgiu com a Revolução de 1930.

Viu-se então, Sr. Presidente, que, enquanto Getúlio Vargas foi centro, o polarizador por assim dizer, desse movimento, João Neves da Fontoura, juntamente com Oswaldo Aranha e outros, exerceu o papel indispensável, necessário, de articulador, sem o qual a revolução não sairia vitoriosa. Foi a ação coordenadora do movimento vitorioso, cada qual no campo das suas atividades Oswaldo Aranha, João Neves, José Bonifácio, todos eles fizeram com que a coordenação se processasse em termos capazes de levar o grande movimento de 1930 ao êxito.

Recordando-nos ainda do que ocorreu depois.

O eminente Senador Mem de Sá teve ensejo de frisar, no seu discurso, que todo movimento revolucionário, depois de vitorioso, fica exposto a desvios dos princípios ou das diretrizes programadas para sua eclosão. Isso teria ocorrido com o movimento revolucionário de 1930. Entre aqueles que se expuseram às deturpações, a figura de João Neves da Fontoura assumiu, desde logo, um papel de pri-

meira plana. E tanto assim que, dois anos depois, quando irrompeu o movimento constitucionalista de São Paulo, João Neves da Fontoura abandonou as fileiras do Governo para se colocar do lado dos paulistas, lançando à Nação um manifesto de que ela ainda se recorda, e publicando, mesmo, um livro intitulado *Eu Acuso*.

É a um homem desse porte moral, dessa envergadura de idéias e de pensamento que, hoje, rendemos as nossas homenagens póstumas. Podemos dele ter divergido no campo político, em diversas ocasiões, ou em fatos os mais diferentes. Mas a verdade — que nunca se pode recusar a quem a merece — é que João Neves da Fontoura, através dos longos quarenta anos de atuação na vida pública do Brasil, e me refiro, apenas, ao cenário federal, foi sempre coerente com as suas idéias, sincero nos seus propósitos e na defesa dos princípios que o orientaram.

Exerceu João Neves da Fontoura todos os cargos que um homem público pode pretender neste País. Foi Vereador e também Prefeito em sua terra natal. Eleito Deputado à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, teve a oportunidade de participar do Governo do Estado, como Vice-Presidente, ao lado de Getúlio Vargas, então na Presidência, a partir de 1926. Mais tarde, logrando a sua eleição para a Câmara Federal, iniciou a brilhante trajetória que todo o Brasil conhece, através da qual prestou à Pátria os mais assinalados serviços.

O eminente Senador Mem de Sá analisou bem a vida de João Neves e teve ensejo de dizer que, sobretudo, foi ele um grande político.

Não posso divergir de S. Ex.^a ao qualificar, assim, essa eminente figura que hoje desaparece. Conheci o Embaixador João Neves da Fontoura sob um aspecto que a poucos talvez, tenha sido possível fazê-lo, ou seja, como jurista e como advogado.

Pertencendo, como ele aos quadros de advogados do Banco do Brasil, exerci durante algum tempo as funções de Assistente da Consultoria Jurídica por ele dirigida, e, nesse período, Sr. Presidente, João Neves surgiu aos meus olhos não apenas como um grande político, mas como uma notável revelação de advogado.

Desde então, todas as vezes que a sua figura me vinha ao espírito, não sabia distinguir o grande político, do grande advogado ou do grande jurista. Essas três qualidades se confundiam de tal modo que, para mim, nenhuma superava a outra.

Ministro das Relações Exteriores por duas vezes, Embaixador do Brasil em Portugal durante a Guerra, — ocasião em que prestou assinalados serviços ao nosso País. — João Neves da Fontoura, grande diplomata, desaparece agora dentre os vivos dando a todos um exemplo que, nos dias de hoje, deve ser destacado: morre pobre Sr. Presidente.

Vivia ele dos seus vencimentos de Consultor Jurídico do Banco do Brasil e, embora não dispusesse as reuniões da alta sociedade, não possuía guarda-roupa luxuoso e avariado, como o dessas figuras que dispõem, em regra, de grandes recursos pecuniários.

Aquelles que privavam mais de perto com João Neves sabem que ele não era dado a negócios. Vivia em função das suas atividades espirituais na defesa dos seus princípios, sociais e econômicos, inteiramente afastado, arredio, desse aspecto materialista que, hoje, infelizmente, conturba as mais belas formações intelectuais e morais do nosso País.

Numa época em que tanto se acusam os homens públicos de corrupção, quero deixar, nesta nítida homenagem a João Neves da Fontoura, este registro, que é também um título a circundar a sua obra a engrandecer a sua vida, vida que se apresenta em condições de servir de exemplo aos

homens públicos de nosso País. Exerciu as mais altas posições, delas não se aproveitou e de seu prestígio pessoal não se valeu para buscar fortuna irregular, ilícita ou indevida.

Sr. Presidente, falo, neste momento, em meu nome. Creio, porém, que de acordo com as minhas palavras estão os meus colegas do Partido Trabalhista Brasileiro.

Em nome, pois, da minha agremiação associo-me às homenagens prestadas à memória de João Neves da Fontoura. Os Anais do Senado registrarão a sua morte, com o pesar que ela efetivamente causa a todos os brasileiros que sabem apreciar a vida dos homens públicos que, neste País, trabalharam e lutaram, pelo advento de uma democracia capaz de ser útil ao Brasil e à felicidade do povo brasileiro, como foi a democracia sempre sonhada e defendida por João Neves da Fontoura. (Muito bem).

O SR. WILFREDO GURGEL:

(Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, em nome do Partido Social Democrático associo-me às justas homenagens que se prestam nesta hora, à memória do grande brasileiro, Ministro João Neves da Fontoura.

Desfilaram diante de nós passagens de sua vida como homem público, como político, como escritor e membro do Academia Brasileira de Letras.

O meu Partido, de modo muito especial, solidarizava-se com essas homenagens, porque foi o Ministro João Neves da Fontoura um dos fundadores do Partido Social Democrático e a ele sempre dedicou sua atenção sua inteligência e seu espírito político.

Todos nós recordamos na nossa mocidade, das lutas que se estendiam por todos os recantos do Brasil, quando pregávamos os postulados da Aliança Liberal. João Neves da Fontoura era a grande voz que ecoava de Norte a Sul do Brasil, conclamando os homens para a renovação dos processos políticos para o respeito à vontade do povo.

Além dessa faceta política de sua vida, o ilustre homem desaparecido foi um dos grandes escritores brasileiros, um dos jornalistas mais admirados em nossa Pátria. O seu desaparecimento constitui pois perda irreparável, não só para a vida política brasileira, mas também para as letras pátrias. Hoje, com sua voz silenciosa, com sua pena paralisada, seu corpo baixa à terra, sobre sua campa poder-se-ia escrever este epitáfio: Serviu ao Brasil, à Democracia e defendeu a Liberdade! (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire. (Pausa). S. Ex.^a não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Adolpho Franco.

O SR. ADOLPHO FRANCO:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a União Democrática Nacional traz sua solidariedade à homenagem que esta Casa presta ao eminente brasileiro, hoje desaparecido, o Embaixador João Neves da Fontoura.

Paladino da Aliança Liberal, comandante civil da Revolução de 1930, — episódio tão marcante e tão profundo na vida pública brasileira — defensor da restauração dos princípios constitucionais da Revolução de 1932, João Neves da Fontoura foi inegavelmente, um campeão da liberdade e um guardião dos direitos do homem e da nossa gente.

Ministro de Estado, Embaixador, parlamentar, jurista, advogado e escritor, não sei o que mais salientar na sua vida pública. Nós, componentes da União Democrática Nacional, preferi-

mos neste momento em que nuvens negras toldam o ambiente democrático brasileiro, afirmar que vimos em João Neves da Fontoura, um defensor da liberdade pública, um defensor da democracia, um defensor da civilização brasileira. Esta a homenagem que pedimos seja transmitida pelo eminente Senador Mem de Sá aos seus coetáneos do Rio Grande do Sul. Com eles todo o Brasil sente, hoje, a grande perda que representa o desaparecimento de João Neves da Fontoura. (Muito bem).

O SR. BEZERRA NETO:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, creio que posso falar também em nome do Partido Trabalhista Brasileiro. Queremos, neste momento, render nossa homenagem ao eminente brasileiro desaparecido, o Embaixador João Neves da Fontoura.

João Neves da Fontoura, sejamos justos, é de fato e de direito um nome já inscrito nos fastos da História nacional, não apenas como político, mas acima de tudo, como político.

Do Rio Grande do Sul, na história política brasileira, têm partido grandes movimentos, imortais palavras de ordem, mensagens de luta.

Quero, Sr. Presidente, destacar nesta homenagem do Partido Trabalhista Brasileiro à memória do Embaixador João Neves da Fontoura, o fato de que neste momento, vejo predominante vinda do Rio Grande do Sul, não a palavra de luta mas, acima de tudo, a mensagem de paz. Ditam-na dois homens eminentes da História riograndense, um deles das altas iminências da História Brasileira.

Eu me refiro ao Presidente João Goulart e ao Governador Ildo Meneghetti.

Nesta Capital, Brasília, cheia de luz e de esperanças, desses dois homens ouvimos a mensagem de Paz. Na mensagem do Sr. Presidente da República ao Congresso Nacional, S. Ex.^a conclamou o povo brasileiro, ante a falada e reconhecida gravidade da situação nacional, para a luta comum, objetivando a reconstrução, a recuperação, diria melhor, a verdadeira construção da nossa Pátria.

Do Governador Ildo Meneghetti, ouvimos a mensagem de entendimento, acima de tudo a mensagem belíssima de confiança na capacidade do povo brasileiro, quando S. Ex.^a afirmou: "um povo que construiu esta cidade é capaz de remover montanhas em busca de um destino melhor."

Nesta hora que considero de paz, mas que outros consideram de luta — sei que finalmente a paz sobrepairá as convicções, para a luta sem mensagens positivas e objetivas — nesta hora também registramos um fato supremo — a recorribilidade, a fatalidade da morte.

O Sr. Embaixador João Neves da Fontoura era homem ilustre e culto, sob todos os títulos, e o Senado ouviu desfilir nesta sessão toda a imensa gama de méritos do pranteado estadista. Por mais que dele tenhamos divergido, após a Revolução de 30, reconhecemos, antes de tudo e de tais divergências, um fato inevitável na história das revoluções. As revoluções sempre deixam de lado, sempre têm no seu marginalismo, ora por fatores aceitáveis, ora por contingências todas especiais, os seus líderes. Assim tem sido em todas as revoluções a que o mundo assistiu; Eles ficam de lado, enquanto as revoluções marcham!

Mas, Sr. Presidente, nesta hora de paz, nesta hora de respeito, nesta hora de homenagem, nós sopesamos quaisquer divergências, porque temos que ser justos e fazemos questão de ser justos. Temos a satisfação de ser justos, não desconhecendo os grandes méritos do Embaixador João Neves da Fontoura, na História Política do Brasil.

S. Ex.^a mesmo, nas suas "Memórias" se confessa um político. E deixa para nós, embora tenha deixado de ser político de carreira, propriamente dito, como o conhecemos, frase de advertência muito gaucha, digamos mesmo, daqueles tempos caudilhescos. Diz ele que o grande inimigo do político é a ausência. O político, como o cavaleiro de corrida, tem que morrer na cancha."

Sr. Presidente, em nome do P.T.B. rendemos, aqui nossas homenagens sinceras à memória do Embaixador João Neves da Fontoura. Nossos votos, Sr. Presidente, são para que encontre a felicidade eterna na região dos horizontes sem fim e das estrelas luminosas.

Tenho dito. (Muito bem)

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

(Para encaminhar a votação) — (Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, peço-me o nobre Senador Aurélio Vianna, como líder de bloco parlamentar, que manifeste a solidariedade aos votos aqui já trazidos pelos diferentes Partidos diante da morte de João Neves da Fontoura.

O perfil do ilustre morto já foi traçado com admirável segurança pelos oradores que me antecederam, a começar pelo minucioso, justo e eloquente discurso com que lhe fez o elogio o nobre Senador Mem de Sá.

Revivendo a existência de João Neves da Fontoura, acompanhando-lhe a trajetória na vida pública, por certo muitos terão divergido dele em passos cruciais de sua agitada carreira política. Muitos poderão mesmo dividir contradições na sua agitada passagem pelos acontecimentos assinaláveis da vida do país, sobretudo a partir de 1928. Justo é salientar, entretanto, Senhor Presidente e Senhores Senadores, que ainda em suas contradições ou nos seus possíveis erros, João Neves da Fontoura revelou a projeção de sua personalidade intensa e fulgurante. Se não há por que esconder, no momento em que ele desaparece, os seus possíveis equívocos, não há também por que censurá-los. Inconveniente seria deixar de assinalar, e inconveniente seria, Senhor Presidente, porque na vida de todo grande homem público há contradições que merecem ser sempre analisadas, porque muitas vezes são elas que traduzem o vigor de sua atuação.

O SR. AURELIO VIANNA — Muito bem.

O Sr. Josaphat Marinho — Era ainda estudante quando João Neves da Fontoura alcançava altitude singular na paisagem da vida pública brasileira. Do curso secundário ao acadêmico, pude vê-lo orador da Aliança Liberal, construtor da Revolução de 30 mas, por igual, o combatente que, divergindo de companheiros, pregava a reconstitucionalização do País, ainda mesmo correndo os riscos da revolução de 32. Vi-o, depois, líder das oposições coligadas, no último período legislativo que antecedeu a 1937.

Guardam as crônicas parlamentares daquela época, alguns dos discursos mais corajosos com que a resistência democrática lutava pelo aperfeiçoamento das instituições republicanas. O líder da oposição que era, também, sabidamente, um espírito de apaziguamento, tornava-se, num ímpeto, o guerrilheiro que combatia o Governo, defendendo as imunidades de parlamentares presos e lutando como advogado para que lhes fosse restituída a liberdade perdida.

Vimo-lo, tempos depois, em momentos diferentes, ora como embaixador, ora como Ministro, ora como jornalista, e, em qualquer dessas funções, havia uma constante em João Neves da Fontoura — o fulgor da inteligência que não se conspurcou jamais no amor ao dinheiro. Brilhou em todas essas funções, projetando-se, não com

a luz falsa das culturas instantâneas, mas com o fulgor que reflete pensamento longamente amadurecido nos estudos e caldeado ao contato da experiência, largamente marcada pela luta, pelo sofrimento e até pelo exílio.

No instante em que ele desaparece, curva-se nobremente a Nação a que ele serviu em tantos postos; e, com a Nação, curva-se diante dele o Senado da República, para assinalar que, em sua trajetória, ele foi, sobretudo como homem público, uma grande inteligência que guardou, com a riqueza de seu espírito, a nobre pobreza dos bens materiais (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Terminada a fase de encaminhamento, passa-se à votação do requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

A Mesa associar-se às homenagens e fará cumprir a deliberação da Casa, apresentando condolências à família do falecido Embaixador João Neves da Fontoura, ao Rio Grande do Sul, ao Partido Social Democrático — partido político a que pertencia Sua Excelência — e à Academia Brasileira de Letras, em cujos quadros figurava e de onde sairão hoje seus funerais.

Comparecem mais os Senhores Senadores:

Eduardo Assmar. — Vivaldo Lima — Arthur Virgílio. — Zacharias de Assumpção. — Cattete Pinheiro. — Lobão da Silveira. — Sebastião Archer. — Sigefredo Pacheco. — Menezes Pimentel. — Carlos Jereissati. — Dix-Huit Rosado. — Dinarte Mariz. — Silvestre Péricles. — Vasconcelos Torres. — Lino de Mattos. — José Feliciano. (16).

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à Ordem do Dia.

Estão presentes trinta e quatro Senhores Senadores. Há número para votação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução número 9-63, de autoria da Comissão Diretora, que concede aposentadoria a Antônio Menezes do Nascimento no cargo de Chefe do Serviço de Transportes, PL-6, do Quadro da Secretaria do Senado Federal (incluído em Ordem do Dia nos termos do artigo 102, parágrafo 3º, do Regimento Interno).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. (*Pausa*).

Nenhum Sr. Senador querendo fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O Projeto irá à Comissão Diretora para redação final.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1963, de autoria da Comissão Diretora, que concede aposentadoria a Nelson Gonçalves Ribeiro no cargo de Chefe do Serviço de Transportes do Quadro da Secretaria do Senado Federal (incluído na Ordem do Dia nos termos do Art. 102, § 3º, do Regimento Interno).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. (*Pausa*).

Nenhum Sr. Senador querendo fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O projeto de resolução irá à Comissão Diretora para redação final.

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 11, de 1963, de autoria da Comissão Diretora, que concede aposentadoria a Godofredo Correia de Toledo, do Quadro da Secretaria do Senado Federal (incluído na Ordem do Dia nos termos do art. 102, § 3º do Regimento Interno).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. (*Pausa*).

Nenhum Sr. Senador querendo fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O projeto de resolução irá à Comissão Diretora para redação final.

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Fontana.

O SENHOR SENADOR ATÍLIO FONTANA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VICTORINO FREIRE:

Senhor Presidente, peço a palavra como Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, na qualidade de Líder da Maioria.

O SR. VICTORINO FREIRE:

(Como Líder da Maioria) — Senhor Presidente, encontrava-me ausente do plenário quando o Senado demonstrava, através da palavra de vários dos seus membros, seu pesar pelo falecimento do Embaixador João Neves da Fontoura.

Traçar o perfil biográfico do eminente rio-grandense do sul, ontem desaparecido, dizer às gerações atuais o que foi a vida do Embaixador João Neves da Fontoura, Senhor Presidente, seria escrever a própria História do Brasil dos últimos trinta anos. Ministro de Estado por duas vezes; Deputado Federal, foi o grande tribuno da Aliança Liberal, o grande animador da Revolução de 30, que deu ao Brasil o regime do voto livre e o da livre manifestação de opinião.

Jurista consagrado, internacionalista, homem de letras e de sociedade, polemista e homem de energia e altivez incomparáveis, poucos brasileiros levam para o túmulo igual bagagem dos serviços prestados ao Brasil. Todos os postos da vida pública

Sua Excelência os exerceu com altivez, inteligência e patriotismo.

Quero, Senhor Presidente, em nome da Maioria desta Casa, com estas singelas palavras, demonstrar nosso pesar ao Rio Grande do Sul e à Nação, pois se o Rio Grande perde um grande filho, a Nação brasileiro perde um dos seus grandes servidores.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lopes da Costa.

O SR. LOPES DA COSTA:

Senhor Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Silvestre Péricles.

O SR. SILVESTRE PÉRICLES:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Senhor Presidente, nobres Senadores, recebi, há poucos dias, documento que tem oportunidade na fase atual do Brasil.

O Governo da República realisticamente tem estudado e providenciado a melhoria das condições de remuneração tanto dos servidores civis como dos militares.

Em minhas mãos está o documento. Vou vê-lo porque dele resultarão esclarecimentos para os parlamentares, tanto da Câmara como do Senado, que debaterão a matéria a fim de que se faça justiça com equidade e retidão. E assim que penso.

Já de há muito um grande espírito declarou que as Classes Armadas ao se diminuírem, já de há muito a Nação está diminuída.

Vejo este documento como uma exposição que servirá de elemento esclarecedor tanto para o Senado como para a Câmara dos Deputados.

Para que conste dos Anais, Senhor Presidente, passo à sua leitura.

“Esperamos contar como o teu apoio e tua ação para uma campanha de esclarecimento que ora empreendemos, com o objetivo de restabelecer a dignidade de nossos postos. Lutamos por uma justa relação que deve existir entre os nossos níveis salariais e dos demais servidores da União e de outros órgãos Estatais.

Não se trata de pleitear um aumento percentual sobre os padrões atuais de vencimentos. Estamos, antes de mais nada, defendendo o prestígio de hierarquia militar, profundamente abalada nos últimos anos por uma inverídica paridade que, contrariamente ao pretensão título, tem servido somente para aviltar e abastardar os altos postos de nossas organizações militares, nivelando-os a funções ou a cargos iniciais de carreiras das organizações civis.

Seria fastidioso enumerarmos todos os exemplos onde a subversão completa de hierarquia foi consumada pela tão apregoada paridade, com graves prejuízos para os militares, e mormente para os de postos superiores. Deve-se reconhecer, entretanto, que tais anomalias têm afetado também a certas classes e carreiras civis. Nestas, nem sempre a escala salarial segue a sistemática tradicional do mérito intelectual associado ao princípio da antiguidade, e até mes-

mo ao princípio constitucional de “Salário igual para igual trabalho”. Por motivos óbvios, limitaremos nosso assunto aquilo que interessa aos Oficiais das Forças Armadas.

Para sermos mais objetivos digamos: só se pode admitir como justa qualquer tabela de vencimentos, baseada em paridade, considerando-se o posto de Coronel equivalente, em vencimento básico, ao do símbolo “4-C”, o 4º degrau descendente da hierarquia funcional do Poder Executivo. Isto porque, sendo Coronel o 4º Posto da hierarquia militar, é uma das mais altas autoridades, com permanente função de chefia e Comando, nas Forças Armadas, e só atingido depois de 30 anos de serviço.

É preciso que se saiba ainda que o nível “5-C” (pela Lei, da Paridade, Decreto nº 3.828-60, correspondente a General-de-Brigada) é o início da carreira de Tesoureiros, Conferentes, Assessores Jurídicos, etc. Os símbolos “5-C”, “6-C” e “7-C”, destinados a modestas chefias em Ministérios e Autarquias, são superiores aos de Coronel, que corresponde, pela referida Lei, ao símbolo “9-C”, ou nível 18.

Tem-se que considerar ainda que, em muitas situações, os cargos em Comissão, correspondentes aos símbolos 1-C, 2-C, etc., adquirem o caráter de efetividade e permanência, neles incidindo as vantagens pecuniárias.

Mas o maior argumento para que seja reformulada a Lei de Paridade, é o fato de ser o ingresso de qualquer servidor universitário no nível 17 com ou sem concurso, como tem ocorrido muitas vezes. E não passem, meus amigos! Esse nível quase o fim de nossa carreira, correspondente ao posto de Tenente-Coronel. E, até hoje, nenhum cidadão brasileiro foi nomeado Tenente-Coronel... pois, 25 anos de serviço, além de um curso superior são os requisitos indispensáveis para que um militar, de qualquer ramo das Forças Armadas, o atinja.

madas, o atinja.

Portanto, paridade só pode assim ser chamada, se o início da carreira militar para os oficiais corresponder ao nível 17, isto é, o posto de 2º Tenente é que deve ser o nível 17, e não o de Tenente-Coronel, conforme foi estabelecido para um pequeno grupo de funcionários civis sem a menor ingerência de qualquer uma de nossas autoridades militares.

Dai o apelo que os Oficiais organizadores desta campanha, dirigem aos colegas das 3 Armas, a fim de colaborarem, dentro das normas disciplinares para que os nossos chefes militares façam sentir aos Legisladores e ao Presidente da República a premente necessidade de se concertar esta caótica situação que tantos males vem causando às nossas Instituições Militares, pois a grande frustração e o desestímulo propiciarão o descontentamento e desistências por parte daqueles que têm sobre os seus ombros grandes responsabilidades na defesa das Instituições e da Ordem social da Nação.

Nos anexos I e II apresentamos uma tabela de paridade atual, e outra reformulada dentro dos princípios por nós defendidos neste documento.

TABELA DA PARIDADE

(ANEXO D)

Decreto nº 3.826, de 26 de novembro de 1960, atualizado pela Lei nº 4.069 de 11 de junho de 1962 (Último aumento)

Confrontamos nossa TABELA e os vencimentos de servidores Cíveis e Militares, procurando analisar, de uma maneira muito geral, as funções que exercem.

SÍMBOLO OU NÍVEIS			FUNÇÕES QUE EXERCEM
Civil	Militar	Vencimentos	
1 G	FA-1 General Exército	Cr\$ 88.200,00	CIVIL: Alta direção dos grandes Departamentos Nacionais. MILITAR: Alta direção dos grandes Departamentos e Corpos de Exército.
2 G		81.200,00	CIVIL: Diretor-Geral de Departamentos — Reitor — Procurador, etc.
	FA-2 General de Divisão	77.200,00	MILITAR: Diretor-Geral dos Departamentos — Comando de Divisão e Região.
3 G		75.600,00	CIVIL: Diretor de Serviço (âmbito Nacional) — Diretor de Divisão — Tesoureiro — Diretor de Recebedoria.
4 G		70.000,00	CIVIL: Diretor de Serviço — Tesoureiro — Diretor de Repartição, etc.
	FA-3 General de Brigada	66.500,00	MILITAR: Diretor-Geral de Serviços — Comando de Divisão ou Brigada.
5 G		65.800,00	CIVIL: Delegado Federal — Diretor Regional de Estabelecimentos — Ajudante de Tesoureiro, etc.
6 G		61.600,00	CIVIL: Diretor Regional de Serviço — Diretor de Repartição nos Estados — Professor de Universidade — Catedrático do Pedro II, etc.
7 G		57.400,00	CIVIL: Diretor de Hospital, de Divisão, de Serviço de alguns Departamentos, etc.

SÍMBOLO OU NÍVEIS			FUNÇÕES QUE EXERCEM
Civil	Militar	Vencimentos	
P C		Cr\$ 53.200,00	CIVIL: Delegado de Polícia — Dificilmente há função de direção ou chefia abaixo do símbolo 8 C. MILITAR: Nas Forças Armadas a maioria das funções que compete aos símbolos 4C, 5C, 6C, 7C e 8C, são exercidas por Oficiais Superiores (Coronel, Ten-Cel e Major, exceto a de Tesoureiro e auxiliar que é de 1º Ten, Cap. e Major.
9 C ou Nível 18	FA-4 Coronel	50.400,00	CIVIL: Médico, engenheiro, dentista, contabilidade e todo o pessoal de nível universitário da carreira sem encargos de chefia, pois nesta situação são enquadrados nos cargos em Comissão. MILITAR: É o 4º posto descendente da hierarquia militar e permanentemente em função de Comando ou Chefia.
Nível 17	Tenente-Coronel	46.200,00	CIVIL: Início de carreira dos universitários. MILITAR: Quase as mesmas funções de Cel, porém em Comandos de tropas ou repartições menores.
Nível 16	Major	42.000,00	CIVIL: Oficiais de administração burocratas, escrivão de polícia, bibliotecário, etc. (não têm curso superior) MILITAR: Oficiais superiores, assessoramento dos grandes comandos.
Nível 15	Capitão	38.500,00	CIVIL: Burocrata, funções variáveis. MILITAR: Comando de Sub-Unidade — Instrutor.
Nível 14	1º Tenente	35.000,00	CIVIL: Burocrata, funções variáveis. MILITAR: Comandante de Pelotão — Instrutor.
Nível 13	2º Tenente	32.200,00	CIVIL: Burocrata (funções variáveis). MILITAR: Início da carreira de Oficial, com curso superior.
Nível 12		29.400,00	CIVIL: Artífices — Eletricistas — Operadores, etc. MILITAR:
Nível 11		26.600,00	CIVIL: Instaladores — Carpinteiros, etc. MILITAR:

SÍMBOLO OU NÍVEIS			FUNÇÕES QUE EXERCEM
Civil	Militar	Vencimentos	
Nível 10		Cr\$ 25.200,00	CIVIL: Pedreiros — Mecânicos de máquinas, postalistas, bibliotecário, auxiliar de enfermagem, etc.
Nível 9		23.800,00	CIVIL: Topógrafo — Laboratorista — Guarda — Zelador — Guindasteiro — Serralheiro — Soldador e outras funções de especialista e artífices.
	Aspirante Sub-Tenente	22.400,00	CIVIL: Auxiliar de Tesouraria — Secretaria — Arrecadações — Almoxarifado, etc. MILITAR: Aspirante — Pré-início de carreira de oficial. Sub-Tenente: Fim de carreira de praças (de 20 a 30 anos de serviço).
	1º Sargento	21.700,00	MILITAR: Sargenteante, auxiliar de instrutor, burocrata, especialista, etc.
Nível 7 Nível 6		21.000,00 19.600,00	CIVIL: Datilógrafo (início de carreira) garção, motorista, foguista, marinho, etc.
	2º Sargento	18.900,00	MILITAR: Auxiliar de Instrutor, Datilógrafo, arquivista, especialista, etc.
Nível 5		18.200,00	CIVIL: Copeiro, cozinheiro, ajudante de pintor, costureiro, telefonista, etc.
Nível 4		16.800,00	CIVIL: Bombeiro, servente, etc.
	3º Sargento	16.800,00	MILITAR: Datilógrafo, auxiliar de Instrutor, monitor, etc.

O Sr. Eurico Rezende — Permite ao nobre orador um aparte?

O SR. SILVESTRE PERICLES — Com muito prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Realmente nobre Senador Silvestre Pericles verificamos que atualmente no Brasil, feito o devido confronto salarial, a classe militar é a menos remunerada. Encontramos estivações em Santos e doqueiros em Recife que ganham muito mais, imensamente mais, inflacionariamente mais do que os Generais de Divisão e de Exército. Tenho dúvidas, porém, sobre se o apelo de V. Exa. alcançará sensibilidade e atravessará a cortina de compromissos das bancadas, situadas no Senado e na Câmara dos Deputados. Isto porque, na sua substancial e honesta exposição feita recentemente nesta Casa, o eminente Sr. Ministro San Thiago Dantas fez um apelo e, mais do que isso, fez uma afirmativa granítica e inabalável de que o Governo Federal não poderá conceder a comunidade funcional ci-

vil e militar do País, mais de 40%. Esta afirmativa foi repetida, reiterada e colocada em termos de desafio ao patriotismo dos Srs. representantes do povo. De modo que, em da União Democrática Nacional, estou disposto, e creio que também a maioria bancada, a encontrar índices de reformulação salarial para os elementos militares deste País, mas creio que V. Exa., inobstante a sua habilidade de velha raposa política — da qual venia — e também com a sua faciente intervência no seio da sua bancada, não encontrará permissibilidade para o atendimento das reivindicações da classe dos militares de que V. Exa., hoje mais uma vez, como se outras tantas não bastassem, revela ser um lidimo e autêntico paladino. Se V. Exa. encontrar boa vontade do lado de lá, é possível, e quase certo que encontrará acolhida também do lado de cá.

O SR. SILVESTRE PERICLES — Muito obrigado, eminente Senador, pelo seu aparte. Confio em que suas

palavras, que são sinceras e patrióticas, tenham repercussão. Trouxe este documento exatamente para que seja examinado, para que seja debatido. Não nos podemos guiar por um só homem. Conduzimo-nos por princípios.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. há de convir que o Ministro San Thiago Dantas é o Necker das finanças e o patronier da política financeira do País. É o catedrático do Plano de Contenção de Despesas, é o campeoníssimo das negociações internacionais do Brasil. Quer-me parecer que nós, meros pigmeus, não poderemos fazer sequer cócegas no pé do gigante.

O SR. SILVESTRE PERICLES — Muito obrigado, eminente Senador, mas reafirmo que nós somos os legisladores. Conhecemos nosso País tão bem como qualquer outro cidadão eminente que ocupe posição de relêvo em nossa terra.

O Sr. Eurico Rezende — V. Exa. deve estar otimista porque os argu-

mentos militares às vezes são mais eficientes que os argumentos civis.

O SR. SILVESTRE PERICLES — Muito grato, mas todos somos iguais. O militar nada mais é do que um reflexo do mundo civil, porque é parte da Nação, aliás uma parte honrada, digna e laboriosa. Por isso comeci meu discurso com o pensamento de um grande homem — “Quando o Exército se decompõe é que a nação já se decompõe”.

O Sr. Eurico Rezende — Para evitar complicações, coloco-me desde já ao lado de V. Exa.

O SR. SILVESTRE PERICLES — Muito obrigado a V. Exa. Continuo, Sr. Presidente. (Lê).

Anexo 1

“Como se vê, pelo quadro de Fts. 1, 2 e 3, os níveis dos funcionários os padrões militares não guardam entre si a menor relação de equidade, estando sempre, os primeiros, vários níveis acima dos segundos. Existe paridade somente entre Gene-

ral do Exército e o nível 1-1, pois ambos se correspondem pelas altas atribuições que lhes tocam. Quanto aos demais, basta uma simples visita d'olhos para se verificar o esbulho da paridade.

Por exemplo: o início da carreira de Tesoureiro corresponde ao posto de General de Brigada e o de servente ao de 3º Sargento. Além do mais, os Diários Oficiais publicam, diariamente, nomeações de moços e mocinhas para cargos elevados, correspondentes aos níveis dos mais altos padrões das Forças Armadas, onde, além de cursos e diplomas, estes postos são conquistados depois de dezenas de anos de serviço.

Não quisemos, por ser desnecessário, apontar exemplos de funções públicas que não estão esquadreadas na paridade. E' o caso dos Juizes, Pro-

motores, Fiscais de Consumo, de Renda, Aduaneiros, todos com vencimentos iniciais maiores que os de Generais e Coronéis. Também não se mencionaram os de Empresas Estatais tais como Petrobrás, Bando do Brasil e outros cujos níveis salariais são sempre iniciados acima dos de Oficiais Superiores. Mas o que é mais chocante, e assunto já bem conhecido e comentado pela imprensa e já do domínio da opinião pública, é o caso dos Marítimos e Portuários, cujos vencimentos, em certos casos, ultrapassam até mesmo o do Presidente da República. E o que se dizer do Funcionário no Exterior? Não é exagero dizer-se que o teto, um milhão por mês, já foi ultrapassado. Na Marinha Mercante, sob o regime e regalia de funcionários públicos, a paridade não pode

ser nem comparada porque o moço de bordo, uma função que pode responder à de marinheiro, está mais ou menos em paridade com a de Almirante.

Sr. Presidente, como tenho dito e reafirmado, este documento não é meu, recebi-o de pessoa de minhas relações, que me parece distinta. Deve tratar-se de documento mais ou menos difundido no País.

(Lê).

“Finalmente transcreveremos, sem comentários, o que diz o Decreto nº 24.910, de 4 de maio de 1948 (Normas do Cerimonial).”

“A ordem de precedência nos cerimoniais Oficiais será a seguinte:

- 1) Presidente da República
- 2) Vice-Presidente da República —

Embaixadores Estrangeiros, etc.

8. Presidente dos Tribunais Regionais, etc.

Capitão de Mar e Guerra, Coronel, Coronel Aviador

Conselheiros de Embaixada, Diretor de Departamento de Ministérios

Presidente de Entidades Autárquicas etc.

9) Juizes de Tribunais etc.

10) Passo agora à leitura do Anexo II, em que há uma sugestão para a tabela de paridade

(Lê)

Sugestão para uma tabela de paridade do Poder Executivo, formulada em termos de equivalência de funções, entre servidores civis e militares

MILITARES		CIVIS		
	Padrão	Pósto	Nível ou Símbolo	Funções normais (civil ou militar)
Of. Gen.	FA-1	Gen. Ex. — Alm. Esq.	1 — C	Alta direção, na Administração Federal e alto Comando de Organização Civil ou Militares etc.
	FA-2	— Ten. Brigadeiro	2 — C	
	FA-3	Gen. Div. — V-Alm. Major Brigadeiro	3 — C	
Of. Sup.	FA-4	Gen. Brig. — C-Alm. Brigadeiro	4 — C	Assessoramento de Grandes Comandos e Departamentos; Chefia de Divisão, Repartições Regionais, Estabelecimentos, Comando de Corpo de Tropas.
	FA-5	Cel. — MG	5 — C	
	FA-6	Ten. Cel. — C. F.	6 — C	
Cap.	FA-7	Maj. e Capitão de Corveta	7 — C	Chefe e Direção intermediária nas repartições e Corpo de Tropa.
Of. Sub.	FA-8	Capitão e Capitão Tenente	Nível 18	Nível Superior (Técnico Científico)
	FA-9	1º Tenente	Nível 17	
Praça Esp.	FA-10	2º Tenente	Nível 16	Técnicos Assessores, Oficiais de Administração Fiscal, Escrivães, Inspetores, Almoxarifes, Desenhistas, Classificadores, Inspetores de Polícia, etc.
		Aspirante — Sub-Tenente e Sub-Oficial		
	FA-11	1º Sargento	Nível 14	Escrivães, Oficiais de Administração, Especialistas altamente qualificados, datilógrafos, Técnicos de Laboratório, desenhistas, assistente de enfermagem, etc.
	FA-12	2º Sargento	Nível 13	
	FA-13	3º Sargento	Nível 12	
Praça	FA-14	Cabos músicos de Polícia, do Corpo de Bombeiros e Cabos Engenheiros	Nível 10	Artífices especialistas, eletricitistas, Operadores, musicistas, etc.
	FA-15	Soldados com curso policial, Taifeiro de 1ª Classe, etc.	Nível 8	

Finalmente, o documento assim conclui:

(Lê:)

Pelo que se pode verificar na "Classificação" (Fls. 1), nossa pretensão é demasiadamente modesta. Compreendemos a situação do Tesouro, mas o mínimo que pleiteamos não nos poderá ser negado.

Sabemos que os privilégios são muitos e que o número dos felizardos, beneficiários de polpudos e indevidos salários, às custas da Nação, é bastante numeroso para não permitir, de imediato, um ajustamento radical, de maneira que a hierarquia pudesse ser restabelecida na sua plenitude.

Se fôssemos exigir uma paridade absoluta, o Erário não seria suficiente para tal empreendimento.

Que diria a opinião pública, se fôssemos pleitear, para o Coronel, vencimentos de 269 ou 300 mil Cruzeiros, que é mais ou menos o salário de Comandante de barcas ou navios dos Fiscais Aduaneiros, de Consumo, de Renda, Procuradores e outros nababos do Serviço Público?

Apenas queremos um acerto, dentro dos Quadros do Poder Executivo (mais fácil de ser executado, por iniciativa do Presidente da República, onde os salários que nos cabem sejam compatíveis com as funções que nos correspondem. Não podem continuar a prevalecer tabelas de vencimentos calcadas em uma paridade unilateral, onde um Capitão não está no nível superior, um Sargento é considerado igual a servente (que é o menor cargo do Funcionalismo Civil) e um Coronel não é considerado uma alta função de Chefia.

O Código de Cerimonial é taxativo: coloca o Coronel em ní-

vel superior ao do Presidente de Autarquias. Agora, perguntamos: Qual o Presidente de Autarquia que não tem vencimentos, pelo menos, duas vezes maior que o de um Coronel, com todas as vantagens do Código?

Sr. Presidente, este o documento que trago ao conhecimento do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do povo brasileiro.

Há um fato a observar: de acordo com a Constituição Federal, só os magistrados têm vencimentos irredutíveis. Quanto àqueles, o Governo e nós, que somos legisladores, podemos reduzir-lhes os vencimentos. Em consequência, a economia se pode fazer dentro mesmo de nossas possibilidades.

Sr. Presidente, já está tarde e dou por terminado meu discurso, cujo principal objetivo foi dizer à Casa da existência deste documento, já difundido no País.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos. (Pausa).

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão designando para a próxima a seguinte:

Sessão de 2 de abril de 1963

(Terça-Feira)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1960, de autoria do Sr. Senador Milton Campos, que divide o Supremo Tribunal Federal em três Turmas Julgadoras e dá outras providências, tendo parecer sob nº 780, de 1962, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR JOSÉ FELICIANO NA SESSÃO DE 29 DE MARÇO DE 1963, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ FELICIANO:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouve-me neste instante o Senado da República, onde as mais elevadas personalidades políticas do País têm o encargo de representar os Estados da Federação Brasileira.

A autoridade política que reveste cada um dos ilustres Senadores nos dá bem a medida da prudência em emitir conceitos sobre os assuntos nacionais. Contudo, a responsabilidade política e a contribuição que são o dever de cada um, levam-nos a mostrar, em qualquer época, o sentimento, a inteligência e a vocação democrática do povo goiano em relação aos problemas da pátria brasileira, ao lado de outros dois categorizados representantes do meu Estado.

E' para mim honra excepcional, como expressão comum que sou do meio social goiano, estar participando dos trabalhos do Congresso Nacional na fase mais difícil da sua vida. A evolução dos acontecimentos econômicos, sociais e políticos mostra a profunda repercussão dos atos legislativos na vida do povo brasileiro.

Saúdo, pois, os nobres Senadores da presente legislatura. — Estarei aqui na humildade dos meus conhecimentos e experiência na administração pública, porém, na inabalável vontade de colaborar com V. Exas. na solução dos problemas que atormentam o povo brasileiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Discutida por muitos, atacada por alguns e defendida por várias gerações de brasileiros, Brasília, está a necessitar um balanço de sua vida, como base para a programação de etapas futuras de seu desenvolvimento, dentro da irreversibilidade da mudança, já do consenso geral.

No quadro atual da vida brasileira, procuramos caminhos que nos conduzam, ainda antes do fim deste século, à posição do povo que destruiu de elevado nível de vida e de alto índice de produtividade agrícola e industrial.

Não temos razões para pessimismo e, fiéis às lições de patriotismo e tenacidade das gerações passadas, lancemo-nos a um impulso renovador, restabelecendo condições de confiança entre os nossos patriotas. E' por sua vez, o que se propõe o eminente Chefe da Nação, que, incontestavelmente, com sua política global planejada de empreendimentos do governo e de rigorosa poupança de recursos financeiros, assume os riscos das incompreensões momentâneas, certo de que, sem essas medidas, nenhum esforço será frutífero. Está Sua Excelência convencido de que, no quadro de incertezas, de agitações políticas, a vivência na crise de uma inflação, após tremendo esforço desenvolvimentista que marcaram os anos seguintes à última grande guerra, da qual participamos e ainda arcamos com os desajustes de suas consequências, não há outro caminho para a Nação Brasileira, senão o da seriedade em equacionar e resolver os seus problemas. O Chefe da Nação desde que retomou os poderes de que fora despojado, vem dando exemplo de trabalho intenso, baseado na execução de um plano trienal de Governo, capaz de nos conduzir a melhores dias. Impôs-se o Executivo a um regime de economia e austeridade

que muito o dignifica e fora do qual não haverá salvação para as finanças públicas. Dirige apelos à indústria e ao comércio, para que contenham os lucros. Pede às massas trabalhadoras para que participem ainda mais do sacrifício nacional, suspendendo as reivindicações salariais. Manda uma mensagem ao Congresso em que se mostra sensível à hora decisiva que a Nação atravessa, na procura de novos caminhos que nos conduzam àqueles altos destinos a que temos direito e pede reformas urgentes reclamadas pelo povo e fundamentais ao desenvolvimento nacional. Há, assim, um esportivo generalizado em favor dos ajustes econômicos e sociais do País. E o Congresso, na sua exaltada sensibilidade política apresenta-se disposto a encetar trabalhos sérios em favor da atualização das medidas reclamadas por todos.

De minha parte, portanto, proponho-me através de uma série de análises a colaborar com suas Exas. para o esclarecimento de uma iniciativa básica para a integração de 2/3 do território nacional, mostrando as falhas e os acertos da experiência administrativa que se implantou revolucionariamente no centro administrativo do País.

Estou a me referir a Brasília, sede administrativa do País, e quero uma justa homenagem, associada a José Bonifácio de Andrada e Silva, cujo bi-centenário do nascimento se comemorará a 13 de junho próximo, e a quem coube impunhar desde 1821, a bandeira da mudança e a quem a cidade deve o nome, que lhe coube propor, na emenda à Constituição levada às cortes de Lisboa.

BRASÍLIA NO COMANDO DAS REFORMAS DE BASE

A disposição ou até mesmo a decisão de realizar reformas em profundidade, implicam, necessariamente, na reformulação da máquina administrativa, tornando-a capaz de executar essas mesmas reformas. E a capital da República deve ser, sem sombra de dúvida, o cérebro que precisa comandar, eficientemente, a imensa engrenagem burocrática que se espalhará por todo o Brasil, com normas de eficiência que atendam à rapidez do nosso desenvolvimento.

A implantação, portanto, de um eficiente sistema administrativo na Capital da República, nos setores federal e local, é imprescindível para o bom aproveitamento de todos os recursos disponíveis para normalizar a situação financeira do País e também encaminhar as soluções para os problemas na natureza social e econômica. E' fundamental, também, a concentração de esforços para o trabalho nacional, dentro de um clima de tranquilidade administrativa e segurança de execução. E o que vemos?

BRASÍLIA ATUAL

Qualquer pessoa que contemple esta cidade de 5 anos de trabalho, não pode deixar de reconhecer que implantamos no coração mesmo da Pátria, uma jóia de urbanismo e arquitetura, proclamada e admirada no mundo todo.

Fizemos muito, é incontestável, animados pelo pioneirismo que nos legaram os bandeirantes e os desbravadores.

Devemos, agora, combater o relaxamento, que se vislumbra em alguns pontos e, dentro dos propósitos demonstrados pelo Governo, — inclusive na determinação de implantar a reforma administrativa — prosseguir na obra, com redobrado esforço.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

EDITAIS QUE SE REPUBLICAM POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES

Concurso para Taquígrafo de Debates

RESULTADO DA PROVA Nº 1 (DITADO TAQUIGRAFICO)

Inscrição Nº	Nome	Grau
B- 8	Edson Theodoro dos Santos	8,312
B- 4	Lizete de Almeida Castro	7,896
B- 2	Arimar de Oliveira Freitas	6,5
B- 6	Maria Lúcia Lopes	6,459
B-15	Alan Viggiano	6,292
B-14	Lélia Mascarenhas de Moura	5,542
B-17	Serafim de Oliveira	5,167

Secretaria do Senado Federal, 27 de março de 1963. — Evandro Mendes Vianna Diretor-Geral.

CHAMADA PARA A PROVA Nº 2 (DITADO TAQUIGRAFICO)

Os candidatos abaixo relacionados ficam convocados para a prova nº 2 (Ditado Taquígrafico) a realizar-se no dia 4 (quatro) de abril próximo, quinta-feira, às 9 (nove) horas, na Diretoria da Taquigrafia:

Inscrição Nº	Nome
B-15	Alan Viggiano
B- 2	Arimar de Oliveira Freitas
B- 8	Edson Theodoro dos Santos
B-14	Lélia Mascarenhas de Moura
B- 4	Lizete de Almeida Castro
B- 6	Maria Lúcia Lopes
B-17	Serafim de Oliveira

Secretaria do Senado Federal, 27 de março de 1963. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

CUSTO DE BRASÍLIA

A atual situação de Brasília está a exigir um estudo das instituições administrativas que foram implantadas para evitar a desatualização e a rotação da velha máquina burocrática. Vamos apresentar essas instituições com os seus acertos e os seus erros para estudo do que será necessário ampliar, corrigir ou evitar. Começamos, para isso, do ponto de maior discussão, de maior dúvida e principalmente de maior deturpação de dados, isto é, começamos pelo balanço dos gastos realizados, pelo custo de Brasília, já que as obras estão à vista de todos, umas concluídas, outras em construção, algumas paralizadas.

Veremos agora, para surpresa de muitos, que os dispendios financeiros do Governo com a construção da Capital são modestos comparados com o vulto da obra realizada.

Assim, alinhos os algarismos que expressam os gastos feitos com as construções governamentais até 31 de dezembro de 1962.

NOVACAP

A Novacap, com a construção dos Palácios da Alvorada e do Planalto, do Supremo Tribunal, do Congresso, dos 11 edifícios dos Ministérios, etc., despendeu pouco mais de 10 bilhões de cruzeiros; com os blocos de apartamentos, casas de Ministros na península Sul, edifício sede, etc., outros 10 bilhões de cruzeiros. Com abertura e pavimentação de ruas e praças e demais obras de serviço pública, aplicou perto de 12 bilhões de cruzeiros. Menos de 5 bilhões foram investidos na captação, tratamento, distribuição de água potável e de esgotos sanitários. 4 bilhões, aproximadamente, nos serviços de produção, distribuição e transmissão, inclusive quase 200 quilômetros de alta tensão, de energia elétrica. Todas essas despesas, somadas às de construção de estrada de ferro, estradas de rodagem, construção de hospitais e escolas, etc. etc., e tudo o mais que aqui se fez pela Novacap, somam até 31 de dezembro de 1962 a quantia de... 63.015.727.863,60.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Alinho, para conhecimento de todos, os números exatos que pude obter, pela primeira vez entregues ao conhecimento público, que têm o objetivo fundamental de fixar um ponto de partida para estudos, pesquisas, análises de fatores que irão influir nos nossos comportamentos para solução dos nossos problemas nacionais. Recorri a fontes seguras e exatas:

Cr\$

Edifícios públicos...	10.607.335.000,24
Edifícios diversos...	10.662.037.029,40
Bens de serviço pública...	11.981.144.901,40
Obras de arte...	4.591.044.204,90
Água e esgotos...	4.728.357.874,90
Força e Luz...	4.247.992.410,30
Réde telefônica...	2.001.577.785,60
Equipamentos...	1.308.509.809,40
Réde ferroviária...	4.304.336.688,80
Réde rodoviária...	1.509.424.874,20
Plano Hospitalar...	1.978.083.119,10
Plano educacional e assistencial...	816.490.635,70
Móveis e utensílios...	533.972.354,30
Desapropriação de terras...	119.510.188,40
Grandes e sítios rurais...	618.706.033,00
Pagamentos exteriores...	3.007.199.954,60
	63.015.727.863,60

Os recursos recebidos até aquela data totalizavam:

Cr\$

Venda de ações de capital social....	320.000.000,00
Banco do Brasil....	55.559.600.000,00
B.N.D.E.	150.000.000,00
Eximbank	600.000.000,00
Obrigações Brasília	259.203.397,10
Ministério da Agricultura	2.000.000,00
Ministério da Aeronáutica	30.000.000,00
Ministério da Educação	431.000.000,00
Ministério da Saúde	1.264.560.744,90
Ministério da Viação — Ferroviação....	2.906.450.000,00
Ministério da Viação — Rodovição....	978.785.449,80
Prefeitura do Distrito Federal.....	150.000.000,00
Rendas próprias....	6.736.959.671,00
Importações financiadas	1.200.000.000,00
Total	70.588.559.233,40
Saldo	7.572.831.399,80

Sr. Presidente:

Além das obras que a NOVACAP construiu temos a considerar as construções realizadas por outras entidades públicas, num investimento imobiliário de rentabilidade excepcional. Não as alinhamos e dados exatos em virtude da Lei que concede prazo até abril para apresentação dos seus balanços anuais ou porque os balanços já aprovados pelos Conselhos Fiscais, ainda não foram publicados ou se já publicados, não os encontramos todos. Acreditamos, porém, pelos elementos compulsados, que o montante de todo o investimento na nova capital, por parte dos órgãos públicos, inclusive a NOVACAP, não exceda a 125 bilhões. Portanto, todo o dinheiro público empregado em Brasília é menor do que o déficit anual da Rede Ferroviária Nacional e da Marinha Mercante Brasileira.

Faremos, em seguida, requerimento ao Ministro do Trabalho e Previdência Social, solicitando dados relativos às aplicações pelas Autarquias a ele subordinadas, nas construções que fizeram em Brasília, até 31 de dezembro de 1962, a fim de dar exatamente o custo das inversões imobiliárias na Capital Federal. Identica solicitação faremos brevemente aos outros órgãos e então teremos o total do dinheiro público empregado em Brasília.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FELICIANO — Com muito prazer.

O Sr. Guido Mondin — Felicito-me por ouvir, pela primeira vez, prestação de contas referente ao custo da construção da nova Capital, tão perfeita, como esta que V. Ex^a traz ao conhecimento do Senado da República. Inclusive, quanto ao total, que confere, exatamente, com as declarações do nobre Senador Juscelino Kubitschek, em recente entrevista na Televisão, na qual S. Ex^a acentuava ter o Plano Piloto, com suas construções, obras que estavam em cerca de setenta bilhões, e pouco mais de cinquenta bilhões o custo das obras rodoviárias ligando-nos a diversos pontos do País. Gostaria que V. Ex^a informasse onde colheu estes dados que sempre foram motivo de curiosidade nesta Casa.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Estes dados foram colhidos no Tribunal de Contas do Distrito Federal, coligindo balanços anuais e balancetes mensais, os quais foram apresentados aquele órgão.

O SR. GUIDO MONDIN — Saiba V. Ex^a que o Senado deve rejubilar-se, pois é a primeira vez que ouve uma prestação de contas tão perfeita, tão pormenorizada.

O Sr. Mem de Sá — Qual foi o Tribunal, o do Distrito Federal ou o da União?

O SR. JOSÉ FELICIANO — O Tribunal de Contas do Distrito Federal, a quem estão subordinadas todas as prestações de contas do Distrito Federal.

O Sr. Mem de Sá — Mas as despesas feitas pelo Governo Federal devem ser registradas pelo Tribunal de Contas da União.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Mas o assunto é fiscalizado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O Sr. Siqueira Pacheco — A delegação é do Distrito Federal.

O Sr. Mem de Sá — Não pode haver delegação. As despesas da União só podem ser registradas pelo Tribunal de Contas da União.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Para um esclarecimento mais exato posso anexar ao requerimento que vou apresentar, mais um item solicitando uma certidão do balanço da Novacap até 31 de dezembro de 1962.

O Sr. Mem de Sá — O nobre Senador Guido Mondin referiu-se a cinquenta bilhões em estradas.

O Sr. Guido Mondin — Foi o que ouvi do nobre Senador Juscelino Kubitschek.

O Sr. Mem de Sá — Ninguém melhor do que V. Ex^a, que é o dono, poderá dar uma relação completa.

O SR. JOSÉ FELICIANO — As estradas que estão incluídas neste levantamento que fizemos, tanto no setor ferroviário, como no setor rodoviário, são as seguintes: no ferroviário, Pirapora a Brasília, Pires do Rio a Brasília; no setor rodoviário, a estrada de Cristalina a Brasília, Anápolis a Brasília e mais as estradas internas do Distrito Federal.

Estas estradas realizadas no período de Governo do ex-Presidente Juscelino Kubitschek foram executadas pela Novacap, atendendo a um plano de emergência que foi elaborado como complemento do Plano Rodoviário Nacional para atender Brasília.

O Sr. Mem de Sá — A Estrada Belo Horizonte-Brasília, por exemplo, foi feita para a inauguração de Brasília.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Não, foi feita dentro do Plano Rodoviário Nacional.

O Sr. Mem de Sá — Evidentemente, todas as estradas construídas pelo DNER obedeceram ao Plano Rodoviário Nacional, mas esta foi construída para atender à inauguração de Brasília.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Foi construída para ligar uma região do País à Capital Federal. Belo Horizonte a Brasília. O Plano Rodoviário Nacional vigora por cinco anos, com sucessivas renovações. O que realmente houve foi uma mudança do Plano Rodoviário Nacional, até então elaborado com a preocupação de que a capital do País era o Rio de Janeiro. Consequentemente, todas as estradas nacionais tinham como ponto de convergência a cidade do Rio de Janeiro.

Com a mudança da capital para Brasília, o Plano Rodoviário Nacional para a inauguração de Brasília.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Foi construída para ligar uma região do País à Capital Federal. Belo Horizonte a Brasília. O Plano Rodoviário Nacional vigora por cinco anos, com sucessivas renovações. O que realmente houve foi uma mudança do Plano Rodoviário Nacional, até então elaborado com a preocupação de que a Capital do País era o Rio de Janeiro. Consequentemente, todas as estradas nacionais tinham como ponto de convergência a cidade do Rio de Janeiro.

Com a mudança da capital para Brasília, o Plano Rodoviário Nacional foi adaptado à nova localização da Capital Federal.

O Sr. Mem de Sá — É evidente. Da mesma forma a ferrovia. V. Ex^a, seguindo o mesmo critério, poderá dizer que ela também estava dentro do Plano Ferroviário Nacional.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Exatamente.

O Sr. Mem de Sá — Nesse caso, não deve também ser incluída entre as despesas de construção da nova Capital.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Na realidade, todas essas estradas poderiam ser construídas com destino a Brasília, como poderiam ser construídas com destino a qualquer outra cidade ou capital. Não foram, porém, construídas com os recursos financeiros da NOVACAP.

O Sr. Mem de Sá — De acordo com meu critério, não era preciso que se devia construir Brasília, e sim estradas, rodoviárias e ferroviárias, em direção ao Oeste. Quanto as estradas de Brasília, seriam muito mais reprodutivas se aplicadas, por exemplo, num grande plano de reforma agrária neste Planalto Central.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Responde-se V. Ex^a, das outras finalidades de Brasília, como a construção de três quintas partes do território nacional e, conseqüentemente, o desenvolvimento desta imensa região.

O Sr. Mem de Sá — As estradas e a reforma agrária fariam isso.

O SR. JOSÉ FELICIANO — É um ponto de vista de V. Ex^a, que respeito.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FELICIANO — Não.

O Sr. Pedro Ludovico — Desaja saber se as despesas com as estradas Belém-Brasília, Brasília-Acre e Brasília-Fortaleza estão consignadas entre as que V. Ex^a citou ou se estiveram a cargo do DNER.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Não estão incluídas entre as despesas que aqui relaciono. As rodovias aqui incluídas são a Brasília-Anápolis e a Brasília-Cristalina. A Belém-Brasília foi construída, dentro do Plano Nacional, pelo Rodobrás pela SPVEA e pelo D.N.E.R.. A estrada Brasília-Fortaleza, pelo D.N.E.R. e pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, e as outras estradas por órgãos do Governo Federal, sem qualquer ligação com a NOVACAP.

O Sr. Pedro Ludovico — Obrigada a V. Ex^a. Concluindo o meu aparte, quero dizer que não estou absolutamente de acordo com o pensamento do nobre e brilhante representante do Rio Grande do Sul, Senador Mem de Sá. Se fôssemos esperar pela reforma agrária a interiorização do Brasil ficaria para as calendas gregas e jamais o Brasil se desenvolveria.

O Sr. Mem de Sá — Assim, V. Ex^a, está demonstrando falta de confiança na capacidade do Sr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. Pedro Ludovico — Precisávamos de um ponto básico para o desenvolvimento, que seria e hoje é Brasília. Se não houvesse Brasília, nenhuma dessas estradas que vemos agora teria sido construída, nem a Belém-Brasília, nem a Brasília-Acre, nem a Brasília-Fortaleza, verdadeiras artérias que dirão, em futuro próximo, o quanto colaboraram para o desenvolvimento do nosso País. Não estou, absolutamente, repito, de acordo com as ideias esposadas pelo meu nobre amigo, Senador Mem de Sá.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Mem de Sá — Registro, com desprazer, a falta de confiança do nobre Senador Pedro Ludovico na capacidade realizadora do Sr. Juscelino Kubitschek. Para mim ele seria o homem que, capaz de mais, fez o mais. Se realizou Brasília e tão baratinho que vale a pena fazer

mela dúzia delas, assim a preço de ocasião, de queimado de incêndio, poderia realizar uma reforma agrária e um plano rodoviário, conquistando o oeste, levantando o homem desta região, dando-lhe escolas, assistência sanitária. Acredito que, com a capacidade administrativa por ele demonstrada, ao fazer este prodígio em quatro anos, e tão barato — pensei que mais de sessenta bilhões teriam sido roubados aqui, mas vejo V. Ex.^a demonstrar que se fez tudo por sessenta bilhões — então acredito que o ex-Presidente Juscelino Kubitschek poderia ter realizado a reforma agrária, em todo o Brasil, por vinte bilhões de cruzeiros.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Respondendo ao aparte de V. Ex.^a e ao do Senador Pedro Ludovico, quero dizer que me filio exatamente ao ponto de vista do meu nobre companheiro de representação por Goiás. Realmente, o Presidente Juscelino Kubitschek, sem a implantação da capital no interior do País, não poderia executar esse plano tão grandioso de trabalho nacional, mesmo porque, no Rio de Janeiro, não teria tranquilidade e segurança para levá-lo adiante, principalmente tendo em vista os problemas sociais que ali existem. Além de outros motivos, a questão da tranquilidade na administração era fundamental para que se fizesse a mudança. E o nobre Senador Mem de Sá fala muito bem sobre o problema da reforma agrária, o problema da reforma administrativa, da reforma bancária e das outras reformas, inclusive a do serviço público federal.

O Sr. Mem de Sá — A recuperação do homem.

O SR. JOSÉ FELICIANO — ... reformas que, sem Brasília, não seriam possíveis. O brasileiro era descrente de realizações públicas, nacionais, de vulto.

O Sr. Mem de Sá — Ai é que me surpreendo com a desconfiança de V. Ex.^a na capacidade do ex-Presidente.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Brasília é o primeiro arranco revolucionário do Brasil, neste século.

O Sr. Pedro Ludovico — Muito bem!

O Sr. Mem de Sá — O nobre orador declarou que o Presidente Juscelino Kubitschek procurava tranquilidade em Brasília. Vejo que ele tem horror à tranquilidade porque, depois da mudança da capital para Brasília, não veio mais aqui.

O SR. JOSÉ FELICIANO — Ele não procurava tranquilidade. Todo Presidente precisará de um ambiente tranquilo para administrar o País, sem agitações e preocupações de ordem local, portanto, da esfera municipal.

O Sr. Mem de Sá — S. Ex.^a é novamente candidato à Presidência da República. Se eleito, creio que terá extrema dificuldade em conciliar o horror que tem à tranquilidade às suas realizações como governante. Mas o que desejo sobretudo acentuar é que ainda não houve a mudança da Capital. Houve mudança do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Quanto ao Poder Executivo, ainda ontem, por exemplo, fui ao Ministério da Educação e verifiquei a impossibilidade física de se poder trabalhar naquele edifício. A tarde, os funcionários torram na estufa que ali se faz. Conversei com diversos funcionários ali e todos me disseram não ser possível trabalhar dentro daquela casa de vidro, sob o sol. De modo que a mudança do Poder Executivo não está realizada nem se realizará, enquanto não se construírem novos Ministérios e umas cinquenta mil residências para funcionários.

O SR. JOSÉ FELICIANO — O aparte de V. Ex.^a tem meio cabimento. Com o levantamento que estamos fazendo, temos verificado que

muitos Ministérios que dispunham de uma centena ou mais de apartamentos em Brasília, há um ano, contam atualmente com pouco mais de duas ou três dezenas. A mudança do Poder Executivo Federal para Brasília vem sendo feita sem qualquer método, para não dizer que foi totalmente desprezada. Tanto assim que já alguns Ministros estão com dois Gabinetes, um no Rio de Janeiro e outro em Brasília. Não dou razão a V. Ex.^a, porém, quando se refere às condições de trabalho em Brasília. Por maior calor que faça no Ministério da Educação, por piores que sejam as condições do ar dentro daquele prédio, e bom lembrar que, no Rio de Janeiro, ontem, os termômetros marcaram quarenta graus e dois décimos à sombra!

O Sr. Mem de Sá — Convido Vossa Excelência para ir hoje à tarde ao Ministério da Educação a fim de verificar que, na sua estufa, o calor é simplesmente intolerável. Não há como lá permanecer. Os funcionários me declararam que só podem trabalhar pela manhã; de tarde é impossível.

O Sr. Heribaldo Vieira — Verifiquei a mesma coisa ontem no Ministério do Trabalho.

O Sr. Mem de Sá — ... fisicamente trabalhar-se.

O Sr. Guido Mondin — Para tanto não é preciso ir ao Ministério da Educação; basta irmos ao Senado pela manhã, para se ver a influência do sol.

O Sr. Mem de Sá — Queria dizer ainda que o número de "caixas de fôsticos" que são os Ministérios não permitem a instalação nem da vigésima parte deles. Só o da Fazenda reclamará oito ou nove daquelas "caixas".

O SR. JOSÉ FELICIANO — Ainda há lugar para mais nove prédios dos Ministérios.

O Sr. Mem de Sá — É preciso construir mais, porque, como está Brasília ainda não oferece condições materiais para que o Executivo se mude. O que o Presidente Juscelino queria e acha ótimo, é Brasília como sede dos Poderes Legislativo e Judiciário; do Poder Executivo, não. Acredito que S. Ex.^a quer eleger-se para levantar uma nova capital em Ipanema, onde ele gosta de morar, onde ele está. Convido o nobre orador a apontar o número de dias em que o ex-Presidente Juscelino Kubitschek veio à Brasília, depois de eleito Senador. Não creio seja mais de uma dúzia. Este o ponto em que ele desperta a minha admiração: tem por Brasília o mesmo horror que eu tenho. A única diferença entre nós é que eu permaneço aqui e ele no Rio de Janeiro, ou viajando pelo estrangeiro.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JOSÉ FELICIANO — Com prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — O nobre Senador pelo Rio Grande do Sul tem em parte razão, quando se refere ao calor do Ministério da Educação. Não é só naquele órgão mas em todos os outros que isto ocorre, inclusive no Senado se não houvesse aqui ar refrigerado. Aliás, nem o Senhor Juscelino nem o Sr. Israel Pinheiro são culpados disso. A culpa cabe ao grande arquiteto e admirável técnico Sr. Oscar Niemeyer.

O Sr. Guido Mondin — Cuidado com a arquitetura de Brasília que é um tabu.

O Sr. Pedro Ludovico — Realmente havia tabu em matéria de arquitetura, pois S. S.^{as} quando da construção de Brasília, não admitia qualquer reclamação, era um ditador. Penso que o Presidente, o maior responsável por esta obra assim como o Sr. Israel Pinheiro foram fracos, foram até pusilânimes, diante da

atitude ditatorial do Sr. Niemeyer. Quando S. S.^{as} determinava qualquer coisa tinha que ser obedecido. Não admitia, absolutamente qualquer modificação de suas idéias o que foi um grande erro. Não havia necessidade de o Congresso Nacional ficar enterrado como está. Brasília é região de planalto, temperatura amena. Ontem fez um dos dias mais quentes e a temperatura foi apenas de 37 graus.

O Sr. Mem de Sá — Brasília não merece o clima que tem.

O Sr. Pedro Ludovico — ... enquanto no Rio de Janeiro, foi de 40 à sombra. De modo que, podemos procurar, com uma lanterna de Diógenes, um clima idêntico ao de Brasília, em todo o Brasil, e não o encontraremos.

O Sr. Mem de Sá — Salvador, é muito melhor, pergunte aos baianos.

O Sr. Pedro Ludovico — É até ridículo querer-se comparar um lugar à beira-mar, de zero "grau" de altitude, com uma região de 1.200 metros acima do mar, como é Brasília. Sob este ponto Brasília é incomparável.

O Sr. Mem de Sá — Não merece o clima que tem.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Ex.^a a quem admiro.

O Sr. Mem de Sá — E eu retribuo.

O Sr. Pedro Ludovico — ... é muito apaixonado em suas idéias e, muitas vezes, excessivamente irônico.

O Sr. Ray Carneiro — S. Ex.^a o é sobretudo nos julgamentos que faz do Presidente Juscelino Kubitschek.

O Sr. Pedro Ludovico — Quando V. Ex.^a não gosta de uma coisa é extremamente e se torna muitas vezes, injusto, nas suas apreciações. Como dizia, há pouco, o Sr. Juscelino Kubitschek e o Dr. Israel Pinheiro não são os culpados; o culpado é o Senhor Oscar Niemeyer, que fez muita coisa de modo errado. Por exemplo o Plenário das Casas do Congresso deveria ter ficado num 10.^o andar, com janelas abertas o que tornaria desnecessário o ar refrigerado. Estão um dos grandes erros do Sr. Oscar Niemeyer.

O Sr. Mem de Sá — Quero retribuir a generosidade do nobre Senador Pedro Ludovico. S. Ex.^a sabe que o admiro muito mais do que ele a mim, como é de justiça.

O Sr. Pedro Ludovico — Obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. Mem de Sá — S. Ex.^a se refere à minha veia de humor, que acho necessária, justamente para dosar o que poderia parecer paixão. No caso, não há paixão e sim convicção. A respeito do clima, incontestavelmente Brasília não merece o clima que tem. São duas as coisas mais agradáveis desta cidade: o seu clima e a porta de embarque do Aeroporto. (Riso). Apesar de tudo, o clima não é assim tão sem pecados.

O Sr. Pedro Ludovico — É o melhor do Brasil.

O Sr. Mem de Sá — Ainda ontem observei a preocupação de um Senador em relação ao índice de doenças dos funcionários do Senado. Todos sabem que a extrema secura de Brasília não é conveniente. Mas vamos da de barato o clima de Brasília é bom. É só. O importante do que diz o Senador Pedro Ludovico é que S. Ex.^a isenta o Sr. Juscelino Kubitschek de qualquer culpa. Então o único culpado é o arquiteto passando o ex-Presidente da República a ser completamente irresponsável. Assim, de tudo aquilo que se tem feito de errado e de mau em Brasília, o Sr. Juscelino Kubitschek é completamente inocente, pura e

co como a pomba do Divino Espírito Santo. Cabem a S. Ex.^a só os méritos. Quero lembrar que entre esses méritos não se pode incluir o da falta de autoridade sobre os construtores de Brasília.

O Sr. Pedro Ludovico — Neste ponto, estou inteiramente de acordo com Vossa Excelência.

O Sr. Mem de Sá — O Senador Pedro Ludovico muitas vezes me falou sobre a diáspora de dinheiros públicos. S. Ex.^a, um dos homens mais probos que passaram pela administração.

O Sr. Pedro Ludovico — Obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. Mem de Sá — ... mais de uma vez mostrou-se revoltado contra o inabaratamento dos dinheiros públicos que havia e que, evidentemente não está nas contas que o nobre orador aponta.

O Sr. Guido Mondin — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JOSÉ FELICIANO — Perfeitamente.

O Sr. Guido Mondin — Quero assinalar aspecto do discurso de Vossa Excelência que me parece muito importante. Todos sabemos que Brasília precisa assegurar, talvez com a mesma intensidade dos primeiros tempos, apesar da opinião do nobre Senador Mem de Sá. No discurso de V. Ex.^a, são apontadas as fontes de recursos para a construção de Brasília. Esses mesmos recursos não poderiam ser novamente usados para prosseguimento da construção de Brasília?

O Sr. Mem de Sá — V. Ex.^a está fazendo a apologia da candidatura do Sr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. Guido Mondin — É ponto extremamente importante, independente da candidatura Juscelino Kubitschek em 1965.

O Sr. Mem de Sá — V. Ex.^a está certo: é do Partido Social Democrático.

O SR. JOSÉ FELICIANO — (Lendo) — Numa rápida antevisão dos resultados aqui pedidos, podemos dizer que o IAPI e o Banco do Brasil foram os que maiores aplicações fizeram na Nova Capital.

O IAPI, Instituto que construiu o edifício-Sede, 11 blocos de apartamentos na Super-quadra 105, 11 na 305, várias dezenas de blocos na super-quadra 409-410, o Hospital junto ao Núcleo Bandeirante, o Pósto de Acidentes do Trabalho na Avenida W-3 Foi, portanto, dos que mais construíram em Brasília, das maiores imobilizações na Capital Segundo o balanço publicado no Diário Oficial de 27 de fevereiro último alcança a imobilização cerca de 7 bilhões e 100 milhões.

O Banco do Brasil, que construiu a Super-Quadra 114, a 308, as Quadras 43 a 47 e 10 blocos na Super-Quadra Dupla 405-406, está entre os primeiros áreas e empregou até 31 de dezembro de 1962, perto de 3 bilhões de cruzeiros.

O IPASE construiu o Edifício Sede e conta com 16 blocos construídos e 6 em construção nas Super-Quadras 206 e 208, num total de 2 bilhões e 500 milhões.

O IAPFESP realizou obras nas Super-Quadras 104 e 204, no valor de 1 bilhão e 800 milhões aproximadamente.

O Ministério da Marinha construiu casas residenciais na Avenida W-3, blocos residenciais na S QQ114 e construções na área Visconde da

Inhaúma, tudo no total de 564 milhões, aproximadamente.

O Ministério da Guerra construiu Quartéis do Batalhão de Guarda, 2 blocos na SQ 209, investindo até 31 de dezembro de 1962, cerca de 700 milhões.

Resta, nos obter, através de requerimento à Mesa, os dados exatos e mais os do IAPC, IAPM, IAPB, Petróbrás, Companhia Vale do Rio Doce, BNDE, DNOCS, Caixas Econômicas, etc.

Repita-se mais uma vez: são investimentos imobiliários de alta rentabilidade, que não podem ser rigorosamente levados a débito da construção de Brasília, senão em parte, eis que tanto poderiam ser colocados aqui, Manaus ou Porto Alegre. Esclareça-se que há até um projeto na Câmara, autorizando a venda de apartamentos a particulares, o que reduzirá de maneira apreciável o vulto das intervenções dos órgãos autárquicos em Brasília.

O Sr. Mem de Sá — O nobre orador permite um aparte?

O SR. JOSE FELICIANO — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Desejaria que V. Exa. incluísse no requerimento um item a respeito do auto-financiamento de Brasília. Consei de ouvir dizer, quando se falava nas condições da mudança da nova capital, que seria empreendimento auto-financeável e a curto prazo. Pelo que V. Exa. indica parece que, por enquanto, isto não se verificou e está longe de verificar-se. Seria interessante investigar quantos anos serão necessários para esse auto-financiamento. A respeito da passagem em que V. Exa. diz que essas construções poderiam ser feitas tanto em Manaus como em Porto Alegre, lembro que se construíram em Manaus ou em Porto Alegre estariam esses Institutos cumprindo com sua finalidade no aplicar o dinheiro da contribuição dos seus associados em residências para os trabalhadores. Não é o que se verifica aqui. O IAPI gastou sete bilhões de cruzeiros, contribuição dos trabalhadores das indústrias, para dar residência a senadores a dez mil cruzeiros mensais. É simplesmente vergonhoso para o Instituto e para Brasília e que torna completamente o avesso da rentabilidade do investimento. O Instituto deve construir aplicando, de acordo com a lei mais rudimentar, o princípio de honestidade administrativa, o dinheiro do trabalhador em benefício do próprio e não em benefício de parlamentares.

O Sr. Pedro Ludovico — Tem toda razão o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. JOSE FELICIANO — Vê V. Exa. que desde o início fugimos ao tema e ao debate político. Enquadramos Brasília como realidade nos tempos atuais. Focalizamos essa instituição como base revolucionária na administração pública. Procuramos seus dados para um conhecimento exato da sua posição e, sobretudo, fixar um ponto — e isto é fundamental — tornar Brasília em perfeitas condições administrativas para comandar. Creio no auto-financiamento de Brasília e que ele seja perfeitamente realizável. Para conseguir isso deve-se disciplinar as arrecadações das divisões dos terrenos e efetuar a venda dos restantes, naturalmente, no valor atual.

(Continua lendo)

Senhores Senadores:

O esforço de descentralizar a administração e evitar os vícios da velha máquina burocrática, fez com que os serviços públicos de Brasília

fôssem realizados por Fundações, tais como: Fundação Universidade de Brasília, a Fundação Educacional do Distrito Federal, a Fundação Hospitalar, a Fundação Zootécnica, a Fundação Cultural de Brasília, a Fundação do Serviço Social e do Bem-Estar de Brasília e mais três empresas públicas: Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, Sociedade de Habitações Econômicas de Brasília e Sociedade de Abastecimento de Brasília, todas, sociedades por quotas de responsabilidade limitada e mais a NOVACAP e o Banco do Desenvolvimento do Planalto S.A. Estas entidades deverão ser aqui apresentadas para que o Senado as possa apreciar, como elementos de experiência dos novos moldes administrativos da Capital do Brasil."

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Exa um aparte?

O SR. JOSE FELICIANO — Com muito prazer.

O Sr. Guido Mondin — As Fundações são, realmente, em Brasília, a grande experiência. O lamentável é que mal começaram a funcionar já estão sendo ameaçadas de ser substituídas por outra espécie de Fundações. Essa a realidade que constatamos pelo noticiário da imprensa brasiliense.

O SR. JOSE FELICIANO — Apresentaremos uma a uma, através de algarismos e legislação, procurando adotar acertos e falhas que nos forem permitidas, verificar no exame que pretendemos fazer de cada uma delas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Diante do exposto, concluímos que o custo de Brasília é irrisório, comparado com o que se propala pelo Brasil afóra, sem levarmos em conta o sacrifício dos candangos e dos pioneiros anônimos e a repercussão do feito histórico no País e no Exterior, com os seus reflexos na conquista e ocupação do nosso interior e na consequente responsabilidade que Brasília terá na administração direcional e nas reformas estruturais que nos propomos realizar."

O Sr. Aurélio Viana — Permite V. Exa um aparte?

O SR. JOSE FELICIANO — Com muito prazer.

O Sr. Aurélio Viana — Nobre Senador creio que ninguém contesta a tese da necessidade de construirmos uma nova Capital, no centro deste País. Mas, V. Exa não convencerá a ninguém dos erros que houve, fruto da precipitação, da falta de planejamento na construção mais que no sentido arquitetônico desta cidade. As Fundações quase não funcionam. Milhares e milhares de pessoas moram como se estivessem nas favelas do Rio de Janeiro ou nos mocambos de Pernambuco; centenas de desempregados, edifícios mal construídos, falta de prestação de contas. Uma Comissão chegou a declarar que a NOVACAP não possuía livros de registro das suas despesas, conforme estabelece, ordena e determina o Código de Contabilidade da União. Ninguém sabe, exatamente, quanto renderam as "Obrigações Brasília" e quanto foi entregue à NOVACAP. Eu, membro da Comissão do Distrito Federal, ouvi relatór impressionantes a respeito da construção de Brasília e das verbas a ela destinadas. Quando V. Exa. tiver conhecimento de alguns desses máltores — porque Vossa Excelência abriu o debate, no Senado, para o assunto — vai ficar, por certo, estarelecido, como eu e outros ficamos. Plásticos empregados nesses Ministérios. Gastaram milhões de cruzeiros para comprar esses plásticos, que estão arrebatando por toda parte. Em cada Ministério a que che-

gamos é o que vemos, dando aspecto feio, um aspecto exterior que ninguém aceita aqueles prédios de vidro, construídos aqui no Planalto Central, e que, realmente, não proporcionam bem-estar aos que ali trabalham, ou desejam trabalhar. A tese central, a de que deveríamos ter construído uma Capital no Centro do País, essa tese eu continuo defendendo. Mas, a tese de que houve gastos inexplicáveis; a tese de que Brasília concorreu também para precipitar a inflação brasileira, que é válida; a tese de que as construções não foram realizadas sob uma fiscalização severíssima, tanto assim que muitos prédios racharam, e muitos ainda hoje estão rachando, e nenhum dos construtores desses prédios está responsabilizado, porque somos o país dos fatos acabados — essas teses devem ser discutidas e têm que ser analisadas. Fui-me filio à corrente onde V. Exa se encontra. Acho mesmo que a construção de uma Capital no Interior precipitaria, auxiliaria o processo de desenvolvimento econômico do País. Brasília não é isso que está aqui; são as cidades que rejuvenescem, e que se criam. Cada posto de gasolina é um núcleo de população. E a marcha para o Oeste, é a reforma agrária espontânea, que já principia Brasília é isto. Não é este montão de pedra e cal e cimento, que contemplamos porque, na análise da construção, é onde nós os defensores da interiorização da Capital não temos muitos argumentos bastante respeitáveis para justificar os grandes gastos que foram feitos.

O SR. JOSE FELICIANO — Respondendo ao aparte do nobre Senador, que me honrou com ele, quero dizer que os aspectos negativos da construção de Brasília são bem inferiores aos positivos. E, sobretudo, acreditamos que os fatos passados quando Brasília estava em construção, quando a Capital se transferiu para cá e as obras estavam sob esforço total — deviam ter sido fiscalizadas pelos parlamentares brasileiros, naquela época, para se apoiar a honestidade ou não do emprego dos dinheiros públicos em Brasília. Deviam procurar essas entidades todas e, com olho avivado, identificar o que fôsse honesto e o que fôsse desonesto e combater as irregularidades. O que não admitimos é a deturpação de dados e conceitos. Hoje, nesta altura, ver um político, no Brasil, que ocupe a televisão e o rádio para dizer que precisamos vender o Estado do Amazonas e o do Pará para pagar as dívidas de Brasília; que temos que curtir uma inflação resultante exclusivamente da construção de Brasília, quando tudo isso, nobre Senador, não é verdade.

Então, o objetivo do meu estudo é apontar as falhas atuais, corrigi-las. Dar prosseguimento à implantação da capital no interior brasileiro. Mudar definitivamente a administração federal para o Planalto.

O Sr. Aurélio Viana — Muito bem. Está certo.

O SR. JOSE FELICIANO — Pretendo, exatamente, neste momento, entrar no funcionamento das fundações e verificar o que está errado, para corrigir; atentar para o que está certo, e defender o acerto dessas instituições, se de fato merecerem.

Com referência ao que V. Exa me disse das Fundações de Brasília, há coisas de estarrecer. Legalmente as Fundações de Brasília dão a mais absoluta autoridade ao seu chefe executivo que, no caso de uma ou de outra, é um secretário da Prefeitura do D. Federal e, no entanto, no funcionamento orgânico vemos os Conselheiros, que são órgãos fiscais e normativos, executarem a parte da administração sem terem qualquer responsabilidade pelo êxito ou o fra-

casso das preceitos administrativos.

O Sr. Aurélio Viana —

O SR. JOSE FELICIANO — As organizações administrativas de Brasília, que são experimentais na estrutura brasileira estão na condição pública. No auge das atividades construtoras de Brasília vimos, por exemplo, a NOVACAP com aproximadamente 3.000 operários apresentar folha mensal de serviço de 35 milhões de cruzeiros trabalhando dia e noite. E agora, quando o ritmo de trabalho decresceu quase ao ponto zero, em apenas dois anos registrar o gasto mensal de 850 milhões de cruzeiros. São esses dinheiros públicos que queremos defender. Nós que lutamos em favor de Brasília...

O Sr. Guido Mondin — Muito bem.

O SR. JOSE FELICIANO — ... e em defesa das instituições aqui implantadas. Queremos que elas hajam com acerto em seus trabalhos administrativos.

Outro setor importantíssimo é o da reforma agrária. Vê V. Exa que o Governo do meu Estado quando por mim administrado, desapropriou quase 82% da área do Distrito Federal, pagando aos goianos aqui radicados há 400 anos, por alqueire de 48.000 metros quadrados, a irrisória quantia de Cr\$ 800,00, insuficiente até para pagar a diária do hotel quando vinham receber o míngua pagamento pela transferência da propriedade da terra a Brasília. Esta área do Distrito Federal, quase inteiramente desapropriada, está entregue em mãos do Governo da Nação que deveria por intermédio da Prefeitura do Distrito Federal, proceder à reforma agrária. O que se vê é que são decorridos mais de dois anos, e nada se tem feito; nada foi resolvido.

O Sr. Aurélio Viana — Muito bem.

O SR. JOSE FELICIANO — Como implantar neste país, de oito milhões de quilômetros quadrados, a reforma agrária sem nos basearmos na experiência da administração e, sobretudo, na grande revolução administrativa que se procura promover no Brasil através da interiorização da Capital Federal? São esses elementos que queremos trazer ao conhecimento do Senado e da Nação, porque o descalço que vemos em Brasília não se limitará apenas à Capital da República; dentro em breve atingirá toda a nação brasileira.

O Sr. Atílio Fontana — Permite V. Exa um aparte?

O SR. JOSE FELICIANO — Com todo o prazer.

O Sr. Atílio Fontana — V. Exa. aborda o mais importante problema da Nação brasileira — a reforma agrária. Entendemos que a reforma precisa realmente ser providenciada. Pela experiência que temos de agricultor, e de, modestia à parte estudioso desse problema dentro do País e em outros Países desenvolvidos e adiantados chegamos à conclusão de que independe, propriamente, a reforma Agrária de uma legislação especial.

O Sr. Eurico Rezende — Muito bem.

O Sr. Atílio Fontana — O Governo tem poderes para providenciar o aumento da produção de frutos de que tanto necessitamos no Brasil. Sem eles, não haverá maior produção. Precisamos de melhores sementes e de alta qualidade, fator decisivo, também para o crescimento da produção; precisamos de preços estáveis para que haja estímulo aos que trabalham no campo, produzindo mais e melhor. Precisamos de assistência técnica, porque, empiricamente, também não podemos ter maiores resultados do que os obtidos pelos bravos homens do campo e precisamos, sem dúvida

...nos-
equipa-
estes já
Brasil, mas em
...cos podem com-
providências, enfim,
...propriamente de reforma
...stituição. São questões que
encontram solução imediata. Preci-
samos, como disse, de aumentar a
produção de adubo. Temos possibili-
dades de produzir o fosfato e o ni-
trogenado em grande quantidade e de
excelente qualidade. Só não temos
produção de potássio, mas é pouco
o de que necessitamos. Com essas
providências teremos, enfim, aumen-
tado a produção, e as estradas de
ferro terão o que transportar dimi-
nuindo, conseqüentemente, o seu

deficit. E desta forma estará feita,
a nosso ver, a reforma agrária em
nosso País. Muito grato a V. Ex.
pela concessão do aparte.
O SR. JOSÉ FELICIANO — No-
bre Senador, o Brasil precisa, reali-
mente, de uma política agrária, na
sua verdadeira extensão de servir a
uma coletividade. O instrumento exe-
cutor dessa política é que gerará a Re-
forma Agrária, na sua compreensão
de que é um problema nacional, em
toda essa diversificação de condições
econômicas, sociais e até políticas,
que existem nesse imenso Brasil. Sei,
perfeitamente, que V. Ex.^a fundamen-
ta seus argumentos na deficiência da
atual situação agrária: falta de as-
sistência técnica, de crédito, de inse-
ticida, de herbicida, de assistência

médico-escolar, de aumento de pro-
dutividade, de preços mínimos, de cul-
turas diversificadas de amparo de sa-
fras, de armazéns e todos os outros
faz parte desse conjunto político que
obedece a uma direção, vamos dizer,
de sentido filosófico com resultados,
quando realizados, profundamente hu-
manistas.

Assim, como político, acredito na
necessidade da Reforma Agrária, por-
que, se os Estados do Sul têm condi-
ções de qualidade de terra e de assis-
tência diferente dos Estados de nor-
deste, do norte e do centro do País,
essas condições nunca deverão influir
no aspecto total da política agrária.
Esta deverá ter a elasticidade neces-
sária à implantação, no Território
Nacional, de condições peculiares nos

vários pontos do Território obedecen-
do apenas a idéia central.

Assim, acredito que a deficiência da
política agrícola e pecuária do País
pode e deve ser evitada na futura re-
forma agrária de que o País realmen-
te necessita.

Sr. Presidente, feita então uma to-
mada de posição, partamos todos para
a arrancada que nos conduza à im-
plantação definitiva de todo o Gover-
no no centro do País, fazendo na ex-
pressão do Sr. Ministro San Tiago
Dantas, de que Brasília seja o painel
da verdadeira administração nacional,
quadro de comando da vida brasilei-
ra.

Era o que tinha a dizer. (Muito
bem, muito bem. Palmas).